

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N. 124

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 7 DE MAIO DE 1892

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 809 de 4 de maio de 1892, abre ao Ministerio da Guerra um credito supplementar de 150:000\$000 á verba — ajudas de custo.

Decretos de 2, 3 e 4 do corrente (Ministerio do Justica e Agricultura).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 6 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justica e actos do dia 5 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda e actos do dia 5 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 4 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra e actos do dia 2 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura e actos de 2, 5 e 6 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica do dia 30 de maio proximo passado.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de Rendas do estado do Rio.

REDAÇÃO—Parnell.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS diversos.

DIARIO OFFICIAL

Um dos orgãos da imprensa diaria inseriu sob o titulo *Nosso Museo* noticia que importa censura á publica administração por haver exonerado dos respectivos cargos os Drs. Fritz Muller e von Ihering, ex-naturalistas viajantes do Museo Nacional.

Estes profissionaes foram exonerados por não se quererem sujeitar ao regulamento desse instituto nacional.

Com alto apreço eram reputados os serviços dos dous naturalistas, tanto que o Dr. von Ihering deveria ser o chefe da 1ª secção do Museo Nacional, cargo que por elle foi recusado.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 809—DE 4 DE MAIO DE 1892

Abre ao Ministerio da Guerra um credito supplementar de 150:000\$000 á verba—Ajudas de custo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida pelo art. 1º § 2º da lei n. 36 de 26 de janeiro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Guerra um credito supplementar da importancia de 150:000\$ á verba 24ª—Ajudas de custo—do corrente exercicio, visto que o saldo existente é insufficiente para se attender aos augmentos de credito que forem pedidos pelas

thesourarias de fazenda e á despeza que tiver de ser feita pela Contadoria Geral da Guerra até ao fim do mesmo exercicio.

O Ministro de Estado dos Negocios da Guerra assim o faça executar.

Capital Federal, 4 de maio de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco Antonio de Moura.

Ministerio da Justica

Por decreto de 2 do corrente, foi nomeado o bacharel Antonio Justiniano Monteiro de Queiroz para o cargo de juiz de direito da comarca do Rio Verde, de 1ª entranca, no estado de Goyaz.

Por decreto de 6 do corrente foi aposentado a pedido o membro do Supremo Tribunal Federal Antonio de Souza Mendes, com os vencimentos a que tiver direito.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 3 do corrente, foi concedida ao engenheiro João Raymundo Duarte, encarregado da officina telegraphica e electrica da Estrada de Ferro Central do Brazil, aposentadoria extraordinaria no referido cargo, de accordo com o n. 1º do art. 75, combinado com o art. 77 e 1ª parte do art. 78 do regulamento approved pelo decreto n. 406, de 17 de maio de 1890.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 6 de maio de 1892

Devolveram-se:

Ao conselho de Intendencia Municipal, afim de ser o assumpto tomado em consideração quando forem propostas as alterações doCodigo de Posturas Municipaes, o projecto complementar das disposições do § 1º, titulo 10, secção 2ª do mencionado codigo;

Ao mesmo conselho, afim de que, revendo a materia, proponha o que for de interesse para o municipio, o projecto de postura sobre licenças para a construção e reconstrução de predios, submettido á aprovação do governo com officio de 11 de março ultimo, convindo que sejam adoptadas as alterações suggeridas pela Escola Nacional de Bellas Artes e pelo engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva, que foram ouvidos sobre o assumpto.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, para ser tomada na devida consideração, cópia do telegramma de 29 de abril, findo, em que o governador do estado do Maranhão communica que ainda não foi transmittida ordem á thesouraria de fazenda relativamente ao credito de 4:000\$ para despezas com o serviço de recenseamento no mesmo estado; declarando-se-lhe que o dito credito foi concedido em 28 de março ultimo, do que se lhe deu conhecimento em aviso de igual data;

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, afim de serem submettidos á mesma camara, officio do governo do estado de Pernambuco sob n. 7 B de 2 de abril findo e os papeis que o acompanham, nos quaes as autoridades do diversos pontos do dito estado solicitam recursos para socorrer a população flagellada pela secca.—Deu-se conhecimento ao governador do estado, em resposta ao citado officio.

— Solicitaram-se:

Do Ministerio dos Negocios da Fazenda a expedição de ordem para que:

Se indemnisse o engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva da quantia de 720\$960, importancia por elle despendida com o pagamento não só da folha dos empregados do escriptorio de obras sob sua direcção até ao dia 24 da abril findo, mas tambem de objectos de expediente fornecidos para o dito escriptorio em março ultimo;

Cesse, a contar da presente data, a gratificação mensal de 30\$, mandada pagar em aviso de 4 de março findo á praça do regimento de cavallaria da brigada policial Francisco José de Oliveira, visto ter sido dispensado do serviço do gabinete do Ministerio do Interior.

Se liquide e pague na Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco a divida de exercicios findos de que é credor o padre Nuno Theodoro da Costa, na importancia de 210\$, e proveniente de congrua por elle vencida no periodo decorrido de 17 de abril a 31 de dezembro de 1888, no qualidade de vigario encommendado da freguezia da Alagoa, de Baixo;

Do director geral da contabilidade do Thesouro Nacional afim de que o cidadão Antonio Teixeira de Andrade, nomeado desinfectador da Inspectoria Geral de Hygiene, seja admittido a contribuir mensalmente, conforme requereu, com a joia respectiva do montepio dos empregados do Ministerio do Interior e sejam descontadas as mensalidades relativas aos seus vencimentos.

Ministerio da Justica

Por portaria de 5 do corrente, foi prorogada por tres mezes a licença de igual tempo, em cujo gozo se acha o conferente da Casa de Correção desta capital, Alvaro Teixeira Machado, concedida por portaria de 15 de janeiro ultimo, nos termos do art. 2º § 1º do decreto n. 6857 de 9 de março de 1878, para tratar de sua saúde.

Por portarias de 6 do corrente:

Foi declarado que o cidadão nomeado coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Caconde, no estado de S. Paulo, por decreto de 19 de abril ultimo, chama-se José Pereira dos Santos e não José Freire dos Santos, como foi escripto no respectivo decreto;

Foram nomeados, sob proposta da Intendencia Municipal, nos termos do art. 18 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, o bacharel José de Oliveira Cozlio, para o lugar de subpretor da 1ª pretoria da Capital Federal; Dr. Julio Gonçalves Furtado para o de 2º suppleto do mesmo pretor, ficando sem effeito a portaria de 29 de março ultimo, que nomeou para este lugar o cidadão Rodolpho Joaquim Rodrigues, visto não ter accedido a referida nomeação.

3ª secção—Ministerio dos Negocios da Justiça, 6 de maio de 1892.

Tendo-me representado o director geral dos Telegraphos a respeito da necessidade do serviço dos cidadãos José Pires da Silva, Domingos Barbosa de Macedo, Pedro Emilio de Souza e João Antonio de Araujo Ribeiro, guardas fios das linhas telegraphicas da zona federal, os quaes receberam ordem de prisão por falta de comparecimento aos serviços da guarda nacional, recommendo-vos, de conformidade com a doutrina do aviso de 24 de agosto ultimo, pelo qual foi equiparado ao pessoal dos Correios o dos Telegraphos, que providencieis para que os referidos cidadãos sejam relaxados da prisão, si ainda estiverem presos, e fiquem effectivamente dispensados do serviço activo, na forma do art. 15 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, não só os guardas fios apontados como tambem os outros que apresentarem attestados de exercicio effectivo, passados pelo chefe da zona federal.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Ao Sr. general commandante superior da guarda nacional do Districto Federal.

Rio de Janeiro—3ª secção—Ministerio dos Negocios da Justiça, 6 de Maio de 1892.

Tendo verificado, em visita hontem feita à Casa de Detenção, que se dá excessiva e inconveniente aglomeração de detentos nos cubiculos destinados aos vadios ou vagabundos, recommendo-vos que expeçais aos vossos delegados as necessarias ordens para que, com a estricte observancia do procedimento legal, ainda lembrado no aviso deste ministerio de 6 de Abril ultimo, se obvie àquelle mal.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Sr. chefe de policia da Capital Federal.

Ministerio dos Negocios da Justiça—3ª secção—Rio de Janeiro, 6 de maio de 1892.

Tendo tido occasião de observar, na visita que hontem fiz a esse estabelecimento, que a prisão solitaria, imposta como pena disciplinar, é cumprida em um cubiculo inteiramente privado de arejamento e de luz, recommendo-vos que providencieis de modo a que não continue tal forma de execução da referida pena, que assim é agravada muito além da prescripção do art. 106, §§ 4º e 5º do regulamento dado a esse estabelecimento pelo decreto n. 10223 de 5 de abril de 1889, convindo que destineis para esse fim outros cubiculos em que nã faltem ar e luz.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Sr. administrador da Casa de Detenção.

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1892

Joaquim Fernandes Matheus, sua mulher e outros.—Façam reconhecer na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, a firma do consul geral do Brazil em Portugal:

José Antonio de Almeida.—Requeira ao procurador geral do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 4 do corrente, foram prorogadas por dous mezes, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario da Alfândega de Santos Arthur Carlos de Gouvêa, e por 30 dias e nas mesmas condições, a ultimamente concedida ao secretario da secção de estatistica commercial do estado de Santa Catharina José Arthur Boiteux, para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Por outra de 5 do corrente, foi declarada sem effeito a de 2 de abril ultimo que concedeu 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao praticante da Alfândega do estado de Pernambuco Augusto Zacharias Góes Telles, para tratar de sua saude onde lhe conviesse.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 4 de Maio de 1892.

Os Srs. Inspectores das Thesourarias de Fazenda façam escripturar e classificar em seus balanços como renda da Casa de Moeda as quantias que pelas administrações estabelecidas forem recolhidas aos cofres das mesmas repartições em pagamento de encomendas que hajam feito ao referido estabelecimento, e o communiquem immediatamente ao respectivo director, para os fins convenientes.—*F. de Paula Rodrigues Alves.*

Requerimentos despachados

Dr. Antonio José de Sampaio, arrendatario das fazendas nacionaes e do estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, pedindo que seja recebida no Thesouro Nacional a importancia de 20.000\$ correspondente ao pagamento de duas prestações semestraes, contadas do dia 2 de maio de 1891.—Aguarde a decisão do seu recurso contra o despacho da rescisão do contracto de arrendamento a que se refere.

Manoel Bastos Pinto, pedindo restituição da planta do barracão e carramanchão do largo do França, em Santa Thereza, e dos conhecimentos do imposto predial que se acham juntos ao seu requerimento solicitando o arrendamento do terreno em que está construido aquelle barracão.—Só depois de terminado o processo relativo ao aforamento poderá ser attendido.

José Luiz da Silva Moreira, escripturario interino do 4º officio da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal, pedindo restituição do sello adicional que de mais pagou pela sua nomeação.—Requeira à repartição onde foi arrecadado o imposto.

Luiz Ferreira de Mattos, pedindo, na qualidade de procurador de D. Maria Amalia Borges Fortes da Silva, que no Thesouro Nacional se liquide o processo do meio soldo e montepio a que ella tem direito, na qualidade de viuva do tenente de infantaria Raul Germano da Silva.—Proceda-se de accordo com o parecer da directoria da contabilidade.

Francisca Thereza Mendes, pedindo que o seu nome seja inscripto na folha de pagamento afim de receber o montepio instituido por seu fallecido irmão João Mendes da Costa, que exercia o logar de ajudante do chefe de laminação da Casa da Moeda.—A supplicante não tem direito à pensão que pretende, por haver seu irmão fallecido antes do prazo estabelecido no art. 40, § 3º do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.

Severino Mendes da Costa, pedindo o pagamento da quantia destinada ao funeral do seu finado irmão, o ajudante do chefe de laminação da Casa da Moeda João Mendes da Costa, e cujas despesas foram por elle feitas, como provou com documentos.—Pague-se.

João Gomes de Oliveira, genro e inventariante do finado Pedro Antonio Soares, pedindo por aforamento o terreno na 1ª secção de Iúro na fazenda de Santa-Cruz, onde residu seu sogro, e em que está edificada uma pequena casa que foi por este conservada, a qual propõe-se a comprar pela quantia de 500\$.—Annuncie-se a venda em hasta publica.

Augusto José Gonçalves de Fonte Malheiros, pedindo o arrendamento por 10 annos, do predio n. 45 da rua do Jardim Botânico, e propondo-se a fazer os concertos de que elle precisar.—Não tem logar em vista dos pareceres.

Afonso Marcondes M. Maia, pedindo que seja restabelecida a disposição do art. 19, n. 3, do decreto de 20 de outubro de 1891, sobre sociedades anonymas, em virtude da qual as acções das companhias de seguro podiam ser transferidas com a 1ª entrada.—Somente o Congresso tem competencia para o que pede o supplicante.

Companhia Estrada de Ferro de Muza abinho, pedindo que seja resolvida a reclamação que fez contra a exigencia do pagamento do imposto de 10 % pela cessão que lhe foi feita

pela Companhia Minas and Rio do privilegio para construcção de uma linha ferrea entre Salto Grande e Passos.—Não ha que deferir.

Companhia Evoneas Fluminense, pedindo isenção de direitos para 800.000 pés de pinho de resina.—A isenção de direitos de consumo e expediente concedida à companhia supplicante depende da approvação do Poder Legislativo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente, concederam-se as seguintes licenças: de quatro mezes ao 1º tenente Firmino Ayres de Moraes Ancora e de tres mezes ao pharmaceutico de 4ª classe Antonino Augusto Ferrari, para tratarem de sua saude onde lhes convier:

Por portarias de 5 do corrente:

Prorogou-se, por seis mezes, a licença em cujo gozo está o apontador do Arsenal de Marinha de Pernambuco Antonio Ferreira da Silva Lima, para tratar de sua saude onde lhe convier, de accordo com art. 331 do regulamento de 12 de setembro de 1890;

Permittiu-se que José da Conceição de Oliveira e Guilherme Telles Ribeiro Junior prestem exame de machinistas de barcas a vapor do commercio, afim de melhorar de cartas, satisfazendo as exigencias prescriptas no art. 10 do regulamento de 22 de fevereiro de 1820.

Expediente de 4 de maio de 1892

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando pagamento da quantia de 68.939\$620, provenientes de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada, hospital e Arsenal de Marinha da Capital Federal, de janeiro a março do corrente anno. (Aviso n. 1371, relação n. 24.)

Solicitando a concessão do credito de 1.000\$ à Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina, por conta da verba—Corpo de marinheiros nacionaes—do exercicio em vigor.—Communicou-se à mesma thesouraria e à Contadoria.

A' Repartição dos Pharoas, transmittindo o plano e facturas do material destinado ao pharol do Chapéo Virado, no Pará.

A' Contadoria, mandando providenciar para que seja restituído ao calafate de 1ª classe da brigada de artifices militares Antonio Joaquim da Costa a quantia de 171\$200, com que contribuiu para o monte de pensões do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, na qualidade de operario do mesmo estabelecimento.

Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, autorizando a adquirir para cada um dos cruzadores em construcção em New-Castle dous tubos para lançar torpedos de 0^m.008 kropotschels; declarando que elles devem ser de aço commum como os fornecidos para a marinha ingleza.

Dia 5

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando as necessarias providencias no sentido de declarar-se pelo *Diario Official* que as notas do Banco Emissor da Bahia tem curso legal em toda a Republica, visto reusarem-se estabelecimentos publicos e casas commerciaes da praça acceital-as;

Solicitando a concessão do credito de C 158—4—8 ou 1.406\$705, correspondentes a francos 3985, à Delegacia do Thesouro em Londres, ao cambio de 27, por conta das verbas—Carta maritima—e—Pharoas—, do exercicio de 1892, quota de 130.000\$000.—Communicou-se àquella delegacia, ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu e à Contadoria.

Ao Quartel General:

Mandando desarmar a canhoneira *Henrique Dias*.—Den-se conhecimento ao Arsenal de Marinha da Capital Federal.

Mandando enviar á secretaria o computo do tempo de serviço dos officiaes da armada reformados pelos decretos de 7 e 12 de abril ultimo;

Mandando providenciar para que seja contada a antiguidade do 2º tenente Augusto Heleno Pereira, de 4 de novembro de 1889;

Autorisando a admissão no Asylo de Invalidos do contra-mestre João de Deus Ferreira, visto ter sido julgado incapaz do serviço e haver contribuido para o referido asylo;

Declarando que o sub-ajudante machinista João Candido Rodrigues deve occupar na escala o logar que lhe compete acima dos machinistas extranumerarios que entraram para o quadro depois da sua reorganisação.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores accusando o recebimento de aviso com que transmittiu ratellos do *Diario Official* de Hespanha, contendo um aviso aos navegantes, sobre o estabelecimento e mudança de boias nos portos de Santa Lucia, ilha de S. Thomaz no mar das Antilhas e outros.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro determinando seja enviada á secretaria de Estado, a relação das vagas existentes no corpo de engenheiros navaes.

— A Escola Naval resolvendo sejam Francisco Balbino de Freitas e Manoel de Magalhães Soares de Mesquita submettidos a exame de pilotos de navios do commercio, conforme solicitaram.

— Ao Commissariado Geral da Armada autorisando a mandar requisitar da Estrada de Ferro Central do Brazil 684 toneladas de carvão Cardiff, para serem entregues ao paquete *Itacolomy*.

— A Capitania do Porto do Rio de Janeiro deferindo o requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo licença para que o vapor *Itaipi* siga até ao Rio Grande do Sul com o pessoal de garantia dos constructores, afim de ficar provado se realizará tal viagem em 48 horas.

— A Capitania do Porto de Santa Catharina autorisando a ceder ao respectivo governador o rebocador *Lomba*, afim de transportar de Tijucas Grande ao porto daquelle estado o prefeito de policia, sendo este ministerio indemnizado das despesas que se fizerem durante essa commissão.

Requerimentos despachados

Américo Carlos de Mariz e Barros.—Indefido.

Escriventes da directoria de machinas do Arsenal de Marinha da Capital Federal.—Recorram ao Congresso.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 2 do corrente, foi nomeado o coronel do corpo de estado maior de 1ª classe José Francisco Coelho para interinamente commandar os corpos de estado maior de 1ª e 2ª classes.

Expediente do dia 2 de maio de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Remettendo, afim de que se digne tomar em consideração os papeis em que o alferes Braz de Souza Moreira pede pagamento da quantia de 40\$, proveniente da consignação por elle estabelecida, e que não foi paga nos mezes de novembro e dezembro de 1890, conforme consta do processo de divida de exercicios findos n. 11.769, que com aviso de 28 de outubro do anno passado foi enviado a esse ministerio.

Solicitando providencias afim de que :

A Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul seja distribuido o credito da quantia de 129,998, da qual é credor o capitão do corpo de engenheiros Francisco Emilio Jullien, e proveniente da differença de vencimentos a que teve direito nos mezes de novembro e dezembro de 1890, como professor da escola militar do mesmo estado, conforme se verifica do processo de divida de exercicios

findos n. 11.990, que se transmittir; sejam pagos as seguintes contas : a Henrique de Villeneuve & Comp. na importancia de 204\$, proveniente de 2.000 exemplares da revista da Commissão Technica Militar Consultiva, fornecidos em março ultimo pelo *Jornal do Brazil* e ao agente de Compras do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho na de 293,578, das despesas miudas do mesmo estabelecimento realisadas no mez de março proximo findo.

Ao Conselho Supremo Militar remettendo, para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe Henrique Alberto Carlos pede que se lhe mande contar sua antiguidade de praça de 29 de março de 1871.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, remettendo, afim de ser presente á mesma camara, o requerimento, devidamente informado, em que os manipuladores e mais empregados do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar pedem augmento de vencimentos.

Ao director geral de Obras Militares :

Declarando que, attendendo á reclamação que faz Francisco José de Moraes, fornecedor de tijolos para as obras do quartel em construcção no Realengo, sobre a elevação de preços que tem tido no mercado todos os materiaes, os tijolos que houver elle de fornecer de ora em diante para a conclusão daquelle obra lhe serão pagos á razão de 40\$ por milheiro, alterando-se nesse ponto o respectivo contracto.

Mandando organizar, com urgencia, e remetter a este ministerio o orçamento da despesa a fazer com os concertos de que necessita a muralha do caes do Asylo dos Invalidos da Patria e com o atterro do terreno comprehendido entre essa muralha e os edificios do mesmo asylo.

A Repartição de Quartel-Mestre General determinando que expeça ordem para que seja fornecido, pelo 9º regimento de cavallaria, ao major do mesmo regimento Victoriano Maciel, um cavallo para sua montada, mediante indemnisação.

Ao commando da escola militar da capital declarando que a matricula do alumno Benicio Felipe de Souza deve ser no 2º anno do curso geral, com a condição, porém, de prestar antes dos exames finais o de descriptiva, unica materia que lhe falta para completar o 1º anno do mesmo curso, conforme pediu.

Ao commando do Collegio Militar declarando, para os fins convenientes, que deve ser suspensa a matricula com que frequenta esse collegio o alumno Dagoberdo de Menezes, filho do major José Sotero de Menezes, e prevenindo de que nesta data se expede ordem á Contadoria Geral da Guerra para que a esse official se faça carga da quantia de 222,3104, proveniente do enxoval fornecido áquelle alumno nos annos de 1890 e 1891.

— A Intendencia da Guerra mandando fornecer :

Com urgencia, á Commissão Technica Militar Consultiva os moveis e mais artigos constantes da relação, que se envia, rubricada pelo presidente da mesma commissão, sendo, porém, feita pelo agente de compras dessa intendencia a aquisição de taes artigos, para cuja escolha se entenderá elle com o secretario da alludida commissão.

Ao 5º batalhão de artilharia 111 mosquetões a Comblain.

Ao arsenal de guerra desta capital, a secretaria do corpo de estado maior de 1ª classe, ao 1º batalhão de engenharia, aos 7º, 10º e 22º batalhões de infantaria, ao 9º regimento de cavallaria e á fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro os artigos constantes das notas, que se remette, organisadas na Repartição do Quartel-Mestre General em 13 de fevereiro, 23, 25 e 26 de março ultimos.

Recomendando a maxima brevidade no fornecimento de kerozene mandando fazer á fortaleza de Santa Cruz por aviso de 4 de dezembro do anno passado e 19 de janeiro deste anno,

— Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro declarando, em resposta ao seu officio n. 97 de 7 de março ultimo, que, tendo o Ministerio da Fazenda em aviso de 26 de abril findo informado que os terrenos da serra de Petropolis escolhidos para a edificação do novo observatorio pertencem aos bens que constituam o patrimonio individual do ex-Imperador, fica autorisado a entender-se com quem de direito para que se possa fazer a aquisição desses terrenos, por aforamento.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra mandando ajustar contas ao alferes do 5º regimento de cavallaria João Pereira Lessa, mediante as declarações que fizer por escripto nessa repartição.

— Ao presidente do Conselho da Intendencia Municipal da capital, declarando, em solução ao seu officio de 4 de abril proximo passado tratando da cessão, por aforamento, que pede Tertuliano José da Silva Tinoco do terreno situado nos fundos do projectado arsenal de guerra no Realengo, que por enquanto não convém a este ministerio que seja feita tal cessão.

— A Repartição do Ajudante General :

Approvando as contas das administrações das caixas das musicas do 1º, 2º e 3º batalhões de infantaria, relativas ao 1º semestre de 1891.

Concedendo, tres mezes de licença, para tratar de sua saúde, no estado da Parahyba, ao soldado do 24º batalhão de infantaria, addido ao corpo de alumnos da escola militar da capital Antonio José Rodrigues, devendo correr por conta propria as despesas de transporte.

Transferindo : para a Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul a matricula com que o alumno Austrielino Pereira Jorge frequenta as aulas da desta capital ; para o 2º regimento de artilharia o alumno da Escola de Aprendizes Artilheiros Manoel Nunes da Cunha, conforme pede sua mãe Firmina Francisca da Bella Cruz, e para a Escola Militar do Ceará as matriculas com que os alumnos Antonio Monteiro Meirelles, Octavio de Paula Costa Junior e Carlos Antonio de Paula Costa Junior frequentam as aulas da desta capital.

Determinando que providencie para que pelo Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso sejam fornecidos ao 7º regimento de cavallaria os artigos constantes da nota, que se transmittir, organizada em 7 de março ultimo na Repartição do Quartel-Mestre General.

Mandando :

Inspeccionar de saúde o 1º sargento do 9º regimento de cavallaria Firmino Portugal, o cabo de esquadra do 16º batalhão de infantaria, addido ao 24º, Sebastião Antonio de Vasconcellos e o musico do 23º da mesma arma Fernando Manoel Gonçalves.

Declarar :

Ao commandante do 5º districto militar que fica autorisado, por intermedio do commando do 25º batalhão de infantaria, a fazer aquisição no mercado da capital do estado de Santa Catharina, dos artigos para o rancho do mesmo corpo e constantes do pedido, que se envia, na importancia de 85,8600 ;

Sem effeito a baixa concedida ao 2º cadete Francisco Belgarbo Ferreira Lima, visto ter sido, em inspeção de saúde, julgado prompto para o serviço do exercito.

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o capitão honorario do exercito José Justino de Oliveira, que se acha impossibilitado de prover os meios de subsistencia, segundo declara a junta que o inspeccionou em 22 de abril ultimo.

Dar baixa do serviço do exercito aos inferiores do 20º batalhão de infantaria em guaranição no estado de Goyaz Tertuliano José de Azevedo, Melchides Ferreira dos Santos Azevedo e Israel Bruno de Bastos de conformidade com o disposto no aviso de 14 de fevereiro do anno passado e, por estar comprehendido no art. 36 do regulamento disciplinar, ao 2º cadete do referido batalhão Joaquim Alfredo das Neves.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 5 do corrente, foi nomeado o cidadão Manoel Alves Vieira de Araujo para o lugar de agente de immigração, no estado do Rio Grande do Norte, percebendo o vencimentos que lhe competir.

Por outras de 6 do corrente:

Foram nomeados para a comissão incumbida de trabalhos de propaganda referentes à immigração e colonisação do estado de Alagoas até ao Rio Grande do Norte, excluído o de Pernambuco: major Gabino Besouro, presidente, engenheiros Joaquim Cunha e Francisco da Silveira Lobo, membros e Alfredo Wucherer, secretario;

Foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Arthur Pythagoras Toval Conrado, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foi prorogada por mais quatro mezes, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Julio Antonio Barreiros, para tratar de sua saúde onde lhe convier,

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — Directoria da Agricultura — 3ª secção — N. 1 — Rio de Janeiro, 6 de Maio de 1892.

No intuito de promover a determinação de abundante corrente immigratoria para os estados de Alagoas ao Rio Grande do Norte, exclusive o de Pernambuco, proporcionando-lhe assim um dos principaes elementos para a respectiva colonisação, resolveu este ministerio confiar a uma comissão, que acaba de nomear, a execução de um plano de propaganda que tenha por fim fomentar pelos meios mais convenientes a introdução e estabelecimento de trabalhadores agricolas europeus nos referidos estados.

Espero, portanto, que, dignando-vos de aceitar o encargo de presidente da mesma comissão, de que fazem parte como membros os engenheiros Joaquim Cunha e Francisco da Silveira Lobo e como secretario o cidadão Alfredo Wucherer, não poupareis esforços no sentido de auxiliar a em tudo quanto depender do vosso governo.

Saude e Fraternidade. — *Antão Gonçalves de Faria*. — Sr. governador do estado das Alagoas.

Fizeram-se as necessarias communicações aos Srs. governadores dos estados de Sergipe, do Rio Grande do Norte e Parahyba.

Expediente do dia 6 de maio de 1892

A' Inspectoria Geral de Terras e Colonisação para scientificar a Companhia Metropolitana que o seu pedido de pagamento de \$ 637—19—6 correspondente a 90 % da importancia das passagens de 149 immigrantes introduzidos por carta do contracto celebrado a 19 de outubro de 1890, com A. Fiorita & Comp., só poderá ser attendido depois que ella apresentar a declaração feita pelo consul do porto de embarque da qual conste que os immigrantes não pagaram as respectivas passagens.

— Autorisou-se o administrador da fazenda da Boa Vista a admitir tres trabalhadores para a conservação e limpeza da fazenda e remoção das madeiras para deposito coberto, e bem assim a comprar fechaduras e mais artigos pequenos, e a concertar a carroça, contanto que não sejam excedidas as verbas de que trata o decreto n. 767 de 18 de março ultimo.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente de 6 de maio de 1892

Declarou-se ao inspector da Navegação Subvencionada ter o Ministerio da Fazenda deferido o pedido do Lloyd Brasileiro de se conceder aos seus paquetes despacho na vespéra da chegada ao porto da Amarração, no estado do Piahy.

DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 6 de maio de 1892

Recommendou-se aos inspectores de portos maritimos que aos estudos, planos e mais papeis, que os concessionarios de obras tem de apresentar a este ministerio, em virtude de contractos com elle celebrados, acompanhem informações das repartições ou empregados immediatamente encarregados de fiscalisar as ditas obras, devendo fazer chegar esta deliberação ao conhecimento daquelles concessionarios por meio do *Diario Official* e das folhas publicas diarias de maior circulação.

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1892

João Ferreira de Aguiar Sá Filho, pedindo por certidão o aviso sobre a concessão de terras que obteve por este ministerio. — Compareça na Directoria da Agricultura.

José Joaquim de Andrade Faceiro, allegando ter comprado generos alimenticios em Porto Alegre e Desterro, à vista do contracto celebrado com a Intendencia Municipal e pedindo a expedição de ordem afim de que o Lloyd Brasileiro dê preferencia nos seus paquetes ao transporte desses generos. — A' Intendencia Municipal para informar.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 30 de abril de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem.

Para que se paguem as seguintes contas:

De fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes no mez de março ultimo, na importancia de 992\$340;

De despesas feitas pela *Societê Anonyme du Gaz* com o serviço de illuminação da Escola Normal durante o mez de fevereiro proximo findo, na importancia de 514\$400.

Autorisou-se o director do Instituto Benjamin Constant a despendar até a quantia de 323\$500 com a canalisação do gaz e collocação dos respectivos appparelhos para a illuminação de diversos aposentos do edificio.

Dia 2 de maio de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda expedição de ordem,

Para que se paguem:

A folha relativa ao mez de abril proximo passado das gratificações que competem aos serventes e guarda do 1º externato do Gymnasio Nacional, na importancia de 622\$000;

Idem idem dos serventes da faculdade de medicina, na importancia de 1:956\$358;

Idem idem dos serventes da Escola Normal, na importancia de 280\$000;

Idem idem do pessoal de feria da Bibliotheca Nacional, na importancia de 298\$667;

A quantia de 53\$744 á empresa de Obras Publicas no Brazil, importancia do aluguel, a contar de 13 de abril a 31 de dezembro de 1890, da linha telephonica estabelecida na Bibliotheca Nacional.

Dia 5

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem,

Para que se paguem:

A folha correspondente ao mez de abril proximo findo do pessoal do Pedagogium, na importancia de 1:350\$000;

Idem idem dos serventes da Inspectoria Geral de Instrução, na importancia de 249\$999;

Idem idem do pessoal de nomeação do reitor do 2º externato do Gymnasio Nacional, na importancia de 710\$000;

Idem idem dos serventes do Museo Nacional, na importancia de 280\$000;

Idem idem dos serventes do Pedagogium, na importancia de 172\$000;

As seguintes contas:

De 90\$ a João Antonio Dias, importancia que lhe compete como foguista das machinas da illuminação da Bibliotheca Nacional, e correspondente ao mez de abril ultimo;

De 80\$ a José Joaquim Martins, do seu salario vencido na qualidade de servente da secção de permutas do mesmo estabelecimento, no correr do citado mez;

De 438\$ a Isidoro Bevilacqua pelo fornecimento de compendios de musica ás escolas publicas primarias desta capital no referido mez;

De 477\$ a Ribeiro, Netto & Comp. pelo fornecimento de moveis, feito no mesmo mez ás referidas escolas;

Para que se indemnisse:

O amantuense do Museo Nacional João da Motta Teixeira, da quantia de 74\$900 pelas despesas de prompto pagamento por elle effectuadas no mez de abril proximo passado.

Requerimento despachado

Amalia Luiza Franziska Koscky. — Habilita-se na forma da lei.

SENADO FEDERAL

7ª SESSÃO PREPARATORIA EM 6 DE MAIO DE 1892

Presidencia do Sr. Prudente de Moraes
(Vice-presidente)

SUMMARIO — Chamada — Leitura e approvação da acta — Authenticas da eleição senatorial de S. Paulo — Observações do Sr. presidente

Ao meio-dia comparecem os Srs. Prudente de Moraes, João Pedro, Gil Goulart, Baena, Gomensoro, Souza Coelho, Catunda, Joaquim Sarmiento, A. Cavalcanti, Cunha Junior, Campos Salles, Silva Canedo, Tavares Bastos, Saldanha Marinho, Domingos Vicente, Firmino da Silveira, Elyseu Martins, Braz Carneiro, José Bernardo, Rosa Junior, Manoel Barata, Generoso Marques, Francisco Machado, Oliveira Galvão e Monteiro de Barros.

Abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º SECRETARIO declara que não ha expediente.

O Sr. Presidente declara que so acham sobre a mesa e serão opportunamente remetidas á comissão de constituição e poderes 59 authenticas da eleição senatorial a que se procedeu no estado de S. Paulo das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções do Amparo; nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do Paranapanema; na secção unica de Lavrinhas; nas 1ª e 3ª de Lorena; na secção unica de Lagoinha; na 2ª de S. João da Bocaina; nas 1ª e 2ª de Pinheiros; na 7ª de Pereiras; na 2ª de Araras; nas 5ª e 6ª da capital; nas 2ª e 3ª de S. João do Rio Claro; na 2ª do Espirito Santo do Pinhal; na secção unica de S. José do Parahytinga; na 3ª de S. Manoel do Paraíso; na secção unica da Penha de Franca; na 3ª de Dous Corregos; na 2ª de Itatiba; na secção unica de M. Boy; na 2ª de Bragança; na 2ª de S. João da Boa Vista; na 4ª de Caconde; na secção unica do Ribeirão Branco; na 3ª de Pindamonhangaba; na 2ª de S. Simão; nas 1ª e 2ª de Itapeperica; nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de Caçapava; na secção unica da Conceição de Itanhaem; nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª da Cotia; na secção unica de Baryry; na 4ª de Campos Novos; nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de Iguape; na 1ª do Turvo; na secção unica do Patrocínio de Sapucahy (Franca); na 5ª do Ribeirão Preto; na 1ª do Braz; na 2ª de Bataes; na secção unica do Alambari, e na 7ª de Campinas.

E declara tambem que á sessão de hoje compareceram 25 Srs. senadores, que com seis que se acham na capital perfazem 31.

Ainda não ha numero legal para a installação do Congresso Nacional, portanto convida os Srs. senadores a reunir-se amanhã em sessão preparatoria para se verificar a existencia desse numero.

Levanta-se a sessão ás 12 1/4 horas.

CAMARA DOS DEPUTADOS

9ª SESSÃO PREPARATORIA EM 6 DE MAIO DE 1892

Presidencia do Sr. Bernardino de Campos

Ao meio-dia acham-se presentes os Srs. Bernardino de Campos, Athayde Junior, Cassiano do Nascimento, Baptista da Motta, Nelson, Nilo Peçanha, Henrique de Carvalho, Gonçalves de Lagos, Fleury Curado, Viotti, Aristides Maia, Erico Coelho, Moreira da Silva, Joaquim Pernambuco, Nina Ribeiro, Amorim Garcia, Carlos Campos, João Lopes, Costa Rodrigues, Pires Ferreira, Glicerio, Mursa, Paulino Carlos, Lopes Chaves, Nascimento, Barão de S. Marcos, Severino Vieira, Oliveira Pinto, Pereira de Lyra, Bellarmino Carneiro, Bellarmino de Mendonça, Carvalho, Antonio Olyntho, Lacerda Continho, Franca Carvalho, Frederico Borges, Moraes Barros, Adolpho Gordo, Urbano Marcondes, Felisbello Freire, Corrêa Rabello, Aristides Lobo, Luiz de Andrade, Antonio Azeredo, Leonel Filho, Alfredo Ellis, Oticia, Fonseca Hermes, Angelo Pinheiro, Lauro Muller, Lamoumier, Anfriso Filho, Costa Junior, Raymundo Bandeira, Alexandre Stockler, Cantão, Vinhaes, Matta Bacellar, Furquim Werneck, Bezerril, Sá Andrade, Cesario Motta, Marciano de Magalhães, Fernando Simas, Virgilio Pessoa, Alcindo Guanabara, Sampaio Ferraz, José Bevilacqua e Caetano de Albuquerque.

Abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Comunicações:

Do Sr. Jesuino de Albuquerque, de 5 do corrente mez, que achando-se prompto para os trabalhos da proxima legislatura ordinaria, deixa, entretanto, de comparecer por continuação defido na fortaleza de Villegaignon, á ordem do marechal Vice-Presidente da Republica.—Inteirada.

Do Sr. Dr. Manhães Barreto, datada de 2 do mesmo mez, que não pôde comparecer ás sessões da Camara, por se achar defido na fortaleza de S. João, em virtude de ordem do Sr. ministro da marinha, transmittida pelo Sr. Vice-Presidente da Republica e intimada pelo Sr. chefe do estado-maior general da armada, por estarem suspensas as garantias, conforme o texto do officio de 11 de abril ultimo desta autoridade.—Inteirada.

Actas eleitoraes recebidas do estado de São Paulo até 6 do corrente: Capão Bonito de Paranapanema (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções), Lavrinhas, Lagoinha, Jahu (2ª secção), Atibaia (2ª secção), Batataes, Fartura (1ª, 2ª e 3ª secções), Pindamonhangaba (3ª secção), Caçapava, Ribeirão Preto (5ª secção), Iguaçu (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções), Sul da Sê (5ª secção), Patrocinio de Sapticalhy (Franca), Itapevica (1ª e 2ª secções), S. Simão (2ª secção), Cutia (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções), Rio Claro (3ª secção), Baryry, Campinas (7ª secção), Dous Corregos (3ª secção), Campos Novos (4ª secção), Turvo, Itanhaem (secção unica).—A' commissão de petições e poderes.

O Sr. Bellarmino de Mendonça—Não é sem grande constrangimento que me levanto para cumprir um dever que está filiado ás attribuições desta Camara, mesmo em suas sessões preparatorias.

Acabam de ler-se na mesa duas comunicações de illustres deputados, que declaram achar-se presentes na Capital Federal, mas coagidos em sua liberdade e em seus direitos e impossibilitados por isso de tomar parte nos trabalhos desta Camara.

Surprende-me absolutamente o silencio sepulchral que em torno de attentados desta ordem se tem feito no proprio recinto da Camara, embora estejamos em sessões preparatorias.

Pois que? Representantes da Nação se declaram coagidos em sua liberdade pelo Poder

Executivo, fazendo falta para que se possa abrir o parlamento, e uma voz não se levanta para inquirir da causa?!

O Sr. ANGELO PINHEIRO—Mas levanta-se a de V. Ex., que é muito autorisada.

O Sr. BELLARMINO DE MENDONÇA—E' a menos autorisada, a mais fraca que se poderia erguer neste momento em presença de semelhante attentado.

A Constituição não pôde continuar a ser retalhada no nosso paiz, nem rota violentamente como o tem sido. (Apoiados.) Que diz a Constituição com respeito aos deputados? Que elles só podem ser presos em flagrante delicto por crimes inafiançaveis, e essa mesma Constituição os torna juizes do Poder Executivo no estabelecimento do estado de sitio e na determinação das medidas de repressão que, na ausencia do Poder Legislativo, lhes são outorgadas.

O Sr. FREDERICO BORGES — Isso entende-se em estado normal.

VARIOS SRS. DEPUTADOS dão apartes.

O Sr. BELLARMINO DE MENDONÇA — Desde já peço a intervenção de V. Ex., Sr. presidente, para que me seja mantida a palavra, e, si for necessario, erguel-a-hei mais do que qualquer que intente interromper-me com o unico fim de ter oportunidade de defender o despotismo e a tyrannia que se está implantando em nosso paiz.

O Sr. PRESIDENTE — O assumpto de que o Sr. deputado se está occupando não tem oportunidade. (Apoiados.)

O Sr. BELLARMINO DE MENDONÇA — V. Ex. comprehende bem que o assumpto está perfeitamente nas attribuições desta Camara, em suas sessões preparatorias, porque a minha questão é de apuração dos deputados promptos para os trabalhos parlamentares.

O Sr. FREDERICO BORGES — Não temos numero.

O Sr. FONSECA HERMES — Porque muitos deputados estão presos.

O Sr. ARISTIDES MAIA — Não temos numero porque a opposição está fugindo.

O Sr. FREDERICO BORGES dá um aparte.

O Sr. BELLARMINO DE MENDONÇA — Si V. Ex. não me julga competente para isso tambem não retiro o que disse.

O Sr. FREDERICO BORGES — Pois pôde guardar para si.

O Sr. PRESIDENTE — Não posso permittir que o nobre deputado prosiga em assumpto estranho ás sessões preparatorias. (Apoiados. Trocam-se diversos apartes.)

O Sr. BELLARMINO DE MENDONÇA — Não venho fazer a critica do estado de sitio, não venho tomar conhecimento dos motivos que o determinaram, quero apenas resalvar os direitos de illustres collegas que se julgam promptos para os trabalhos, mas que estão coagidos em sua liberdade e impossibilitados materialmente para vir tomar parte nelles. (Apoiados e apartes.) Quero somente tornar frisante a falta sensível que elles fazem até mesmo para se abrir o parlamento. (Apoiados; continuam os apartes.)

E isto não tem nenhuma desculpa, porque, apesar de ser o estado de sitio um estado anormal, como disse o nobre deputado em aparte, todas as medidas que nestas circumstancias o Poder Executivo pôde tomar estão subordinadas á circumstancia restrictiva da duração determinada que rege os paragrafos e numeros do art. 80 da Constituição. (Cruzam muitos apartes.)

O Sr. PRESIDENTE—V. Ex. não pôde continuar a tratar deste assumpto. E, si V. Ex. não attende ás observações da mesa, saberei fazer valer a autoridade do regimento. (Apoiados e apartes.)

O Sr. BELLARMINO DE MENDONÇA—Realmente, Sr. presidente, felicito-me por ver como V. Ex. sabe zelar a sua autoridade; felicito-me por ver com que enthusiasmo V. Ex. quer me fazer calar e considerar fora da ordem, quando apenas é meu intuito, claramente manifesto, tornar saliente que essa comunicação feita pelos illustres deputados, que estão detidos nas fortalezas, deve ser tomada em consideração por esta Camara, mesmo em sessões preparatorias.

O Sr. PRESIDENTE—V. Ex. não pôde continuar...

O Sr. BELLARMINO DE MENDONÇA—Depois, si dirigiram a sua comunicação á mesa, compete á mesa dar-lhes a resposta que ella deve ter...

O Sr. PRESIDENTE—A mesa saberá cumprir o seu dever.

O Sr. BELLARMINO DE MENDONÇA... e não ficar guardada e arquivada com um simples—inteirada—, como V. Ex. acaba de declarar á Camara.

Foi por isso que tomei a palavra. Com as ligeiras considerações que acabo de fazer tive apenas em vista que não passasse deste modo quasi despercebida uma comunicação tão importante.

E julgo ter assim cumprido o meu dever. (Apoiados.)

O Sr. Presidente—O nobre deputado, o Sr. Bellarmino de Mendonça, tomando a palavra occupou-se de assumpto inteiramente fora da ordem (apoiados), violou o regimento (apoiados) e desattendeu ás observações da mesa, a quem irrogou uma censura.

A mesa não podia tomar deliberação alguma a respeito dos officios que foram lidos no expediente, porque não tem competencia para tanto; só depois de aberta a Camara, é que ella poderá tomar a deliberação que lho parecer mais acertada. (Muitos apoiados; muito bem.)

Compareceram mais á sessão de hoje os Srs. João Lopes, Amorim Garcia, Gonçalves de Lagos, Bezerril, Severino Vieira, Matta Bacellar e Sá Andrade, e communicaram estar promptos para os trabalhos da Camara os Srs. Martinho Rodrigues, Schimidt e Ferreira Brandão, o que eleva a 91 o numero dos deputados presentes.

Não ha por conseguinte numero para a abertura do Congresso.

Não havendo nada mais a tratar, convido os Srs. deputados a reunir-se amanhã ás mesmas horas.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 25 minutos.

REDACÇÃO

Parnell, seus amigos e seus inimigos

(Continuado do n. 123)

O parlamento francez, apesar das suas alternativas de agitação e de calma, não pôde dar a menor idéa das variedades de aspecto da camara dos communs, que se transforma tres ou quatro vezes na mesma sessão, os membros retiram-se todos, voltam aos seus logares, sahem de novo para voltar outra vez e apresentar, no espaço de meia hora, a solidão, a intimidade de uma discussão á meia-voz em um salão deserto, em seguida o murmuro tempestuoso ou o silencio palpitante e o fremito electrico da multidão aglomerada na qual transborda a emoção, e as paixões tocam ao seu apogeo. A's sete e meia horas da noite, é o logar mais tranquillo de Londres. Hora abençoada para os estreitantes e para os tímidos. Parnell nella se exercitou á vontade e fortificou-se. Foi ali que aprendeu não a eloquencia, não a arte de fascinar que depende do comediante, do cantor e do poeta, mas o habito de pensar em voz alta e de pé, of thinking on his legs, como dizia Brougham. Com elle, o abstruccionismo deixou de ser uma força. Delle não se podia dizer o mesmo que de Biggar, que não era um gentleman. Filho de um sobrinho de par da Inglaterra, antigo sangue inglez corria nas suas veias, sangue que se tinha misturado, sendo affirmava-se, aos dos soberanos. Em sua voz, não notava-se o menor vestigio desse *brague irlandez* que tanto diverte o parlamento inglez, como em França acontece com o *sotaque Tarascon*. Em sua physionomia, não havia um traço do *facies irlandez* nem o vigor bestial e dissimulado do *finlandez*, nem os olhos pardos azulados do celta, em cujo fundo brilha sempre uma scintilha de alegria ou de poesia.

Seus gestos sobrios, seus traços pallidos, delicadamente esculpidos, barba e cabellos um pouco ruos, delgado pulso de aristocrata, tudo nelle revelava alta estirpe, recordava a historia de muitas gerações de vida nobre e pensante. Rir-se delle? E' cousa de que ninguém pensava.

Essa mascara tragica, na qual se immobilisava frio desde, contrahida pelo odio em certos momentos rapidos, inspirava sentimentos inteiramente diversos, sentimentos que nem sempre era agradável experimentar e contra os quaes cada qual protestava como pôdia. «Com essa physionomia e esse porte, dizia alguém, Parnell só pode morrer no cada-falso.» Não se referia ao cada-falso vulgar, onde são supplicados os criminosos, mas do patibulo politico, que é uma tribuna, um pedestal, quasi um altar, de onde um Algernoon Sidney, um lord Russell falla á piedade ou á admiração dos seculos. Cria-se ver essa formosa cabeça deitada sobre o cepo, separada do tronco por um só golpe de machado, apresentada aos assistentes pelo carrasco todo vestido de vermelho: «Assim perecem os inimigos da Inglaterra». E um povo em lagrimas precipitava-se para recolher algumas gottas desse nobre sangue. Affirmo que mais de um evocou esse espectáculo em plena camara, nas noutes em que orava Charles Parnell.

Seus discursos mostram pensar firme e recto, espirito pratico, diria opportunistas, si o termo não tivesse sido privado da simplicidade, da clareza, todas qualidades politicas, uma unica qualidade oratoria, pelos romanos denominados *gravitas*. Proviria seu prestigio da acção? Era quasi nulla. Quando o complimentavam como orador, recusava o elogio: «O que se faz bem, respondia, faz-se com prazer. E detesto fallar.» Com effeito, nunca pronunciou um discurso sem fazer esforço contra si proprio, sem ter de vencer a timidez que lhe apertava a garganta. O rosto nada trahia dessa lucta, mas aquelles que se achavam por detraz de sua cadeira viam-lhe tremer a mão, que sempre conservava nas costas; viam-lhe as unhas cravar-se na palma da mão com energia convulsa. Talvez fosse essa tenção que dava ás suas menores palavras um não sei que de altivo, de feroz, e severidade commovelora.

Orador, não era, nunca o foi na medida de um O'Connell, de um Gambetta, Castellar, Disraeli ou Jules Simon. Nunca teve as effusões apaixonadas, os arroubos poeticos, a torrenre oratoria, nem as curiosas felicidades de termos, nem as academicas boas fortunas de expressão, nem a familiaridade espirituosa do narrador. Em todos os seus discursos não ha uma palavra, uma anedocta, uma imagem, nada que recorde o sentimento e a imaginação, isto é, as qualidades que os sa-xões censuram aos celtas, como defeitos, ha mais de seiscientos annos. Só, tão somente idéas justas, e com documentos comprobatorios. «Quando fallava dos soffrimentos da Irlanda, parecia um professor que dá uma demonstração», diz uma testemunha. Para explicar sua força, tenho impetos de escrever que os inglezes o achavam mais inglez do que elles proprios. Ha, porém, alguma cousa mais: um phenomeno de magnetismo que pertence aos physiologistas estular. Seus olhos pretos, ordinariamente frios e amortecidos, lançavam por instantes chispas luminosas; de toda sua personalidade emanava uma vontade. Parnell era um domador.

Não o posso mostrar entranto cada noute na jaula e cegando as fêras com suas phrases ferinas. Tomarei uma sessão caracteristica, a de 25 de julho de 1877. Tratava-se de um *bill* sobre o Sul da Africa, triste lei que preparava as derrotas e as vergonhas dos annos subsequentes: Isandula, Majue ba-hill. Parnell fallava ha muito tempo no meio de interrupções impertinentes, conversações e tosse affectada.

Suas palavras tinham sido reprehendidas, censuradas; tinham determinado uma moção do chefe da maioria. Era o honrado e sympathico Stafford Northcote que, como todos os homens muito brandos, zangava-se sem razão, quando

por acaso se zangava. Nesse dia, nervoso, tendo esgotado a paciencia, espreitava um passo em falso, uma expressão violenta do orador. Entretanto, Parnell continuava impassivel, comparando a sorte da Irlanda com a da Africa do Sul, onde a Inglaterra introduziu-se por fraude para explorar outra raça. «Venho de um paiz que soffreu em toda a sua extensão os inconvenientes da ingerencia ingleza em seus negocios interiores, as consequencias da crueldade e da tyrannia dos inglezes. Eis por que sinto especial prazer em levantar obices, e desmascarar as intenções do governo que apresenta esta lei.»

Estas palavras nem são inconstitucionaes nem antiparlamentares. Foi, sem duvida, o accento, o olhar, a attitude do orador, que as tornaram provocadoras. Como acontece nas experiencias de suggestão em que o magnitizador ordena ao paciente que sinta na agua o sabor do vinho, Parnell quiz que o parlamento desobrisse nessas simples palavras um insulto intoleravel, e se revoltasse contra um ataque imaginario. Com effeito, todos os deputados levantaram-se, protestando em altas vozes. A camara funcionava como commissão; ás pressas foi chamado o *speaker*. O chefe da maioria, perdendo a tramontana, propoz que Parnell fosse suspenso por tres dias das funcões de deputado «por ter paralyzado o andamento dos negocios publicos e insultado o parlamento».

O Sr. Parnell tinha o direito de explicar-se. Com os braços cruzados, sempre desdenhoso, observou que sir Stafford Northcote violava o regimento apresentando uma moção quando havia outra sujeita ás deliberações do parlamento. Em seguida, retirou-se pausadamente, sem esquecer-se de complimentar o presidente, em meio de entusiasticos applausos do grupo dos patriotas irlandezes. Foi collocar-se no primeiro banco de uma tribuna e, dali, considerou com grande calma a effervescencia, a vã agitação, a confusão physica e mental de seus adversarios. Com effeito, examinando mais acuradamente, reconheceu-se que a phrase era inatacavel. O Sr. Parnell emitira uma opinião historica sobre o passado da dominação ingleza na Irlanda, Não faltara com o respeito devido á camara; fallara simplesmente «de levantar obices á acção do governo».

Não é isso que sempre faz a opposição, não é isto que fizeram quantos occuparam a tribuna antes delle? Tiveram de confessar que tinham errado, que lhes faltou intelligencia e sangue frio; foram obrigados a recuar, a deixar cahir a moção. O parlamento foi forçado a votar pela entrada do Sr. Parnell, que concluiu seu discurso sem retractar uma só palavra.

Dahi a seis dias, teve logar a derradeira discussão sobre esta desgraçada lei. Os amigos de Parnell e de Biggar concordaram em prolongar o debate e provocar novos adiantamentos apresentando emendas e provocando repetidas votações. Durante toda a noute, fallaram para o salão vasto. Quando a luz matutina illuminou esses rostos macilentos pela insomnia, havia apenas uma senhora nas tribunas. Era Fanny Parnell, cuja physionomia angustiada e energica ainda, animava a resistencia de seu irmão e de seus amigos. Eram duas horas da tarde quando o pequeno grupo confesso-se vencido, á semelhança de reduzida guarnição, ha muito bloqueada por poderoso exercito e que somente se entrega depois de ter queimado seu derradeiro cartuxo e consumido a ultima migalha de pão.

Foi immenso o effeito produzido na Irlanda. Tres semanas depois da memoravel sessão de vinte e seis horas, Parnell entrava triumphante em Dublin (21 de agosto).

No anno seguinte, o governo inglez, que a até então fora insensivel ás reivindicações dos irlandezes, fazia votar uma lei sobre a educação, conforme as indicações de seus representantes, procurando deste modo captar sua benevolencia. A politica obstruccionista começava a produzir fructos.

Isaac Butt affectara rir-se do movimento. Enfadara-se depois e solememente excom-

mungara os culpados; em breve foi abandonado por seus partidarios.

A maior parte era pretendente a empregos; mas para occupar posições lucrativas sob o futuro governo de Gladstone, em primeiro logar deviam ser reeleitos, e para serem reeleitos, era preciso que acompanhassem o movimento da opinião popular, e que a lorassem o sol que despontava. Com a alma angustiada, separaram-se de um homem em extremo amavel e o deixaram morrer no isolamento, na dor, e aniquilado. Antes de finir-se, teve tempo de meditar sobre a lei inexoravel que condemnava a ser trahido e insultado todo o *leader* da Irlanda. Grattan depois de Flood, O'Connell depois de Grattan, Butt depois de O'Connell, e nem o seu feliz rival pôde forrar-se a esse ingrato destino.

(Continua)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 5 de maio de 1892.....	1.228:356\$898
Idem do dia 6.....	320:760\$648
	1.549:117\$546
Em igual periodo de 1891....	1.077:003\$093

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 5 de maio de 1892.....	71:478\$656
Idem do dia 6.....	43:035\$280
	114:513\$936
Em igual periodo de 1891..	259:473\$370

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Sr. director do *Diario Official* foi enviado o seguinte de Manáos:

BELEM, 6—Hoje seguiram os presos para o exilio. A população assistiu á chegada e partida com o maior indifferentismo. Não houve ajuntamentos, nem manifestações. Esta frieza do povo abateu muito os deportados, pois viam assim confirmada a grande popularidade do governo da União. Acompanharam os presos para Cuculy os alferes João Xavier Rego Barros, Candido Mariano e o cadete Henrique; para o Rio Branco foram escoltados pelos tenente Farias Leite, alferes Ignacio Teixeira e cadete Araujo; para Tabatinga pelos tenente Alfredo Nascimento, alferes Brito e cadete Montarroyos. Os presos levaram ambulancia medica a cargo do Dr. Campos da Paz. Prepararam-se ranchos magnificos para 40 dias nos fortes.

O governo do estado não poupou esforços para tornar commoda a viagem e passadio, cumprindo assim ordens do governo da União.

O presidente do estado não decretou medidas anormaes nem tomou a menor prevenção contanto com a impopularidade dos inimigos da patria e com a confiança que o povo e classes conservadoras depositam em seu governo.

O estado continúa em plena paz. Grandes festas pelo dia de hoje, anniversario do marechal Floriano. A imprensa opposicionista recebeu friamente os deportados.

Manáos, 30 de abril de 1892.—*Filoto Pires Ferreira*, secretario do estado.

Credito Municipal—Ao Sr. presidente da Intendencia Municipal desta cidade foi enviado o seguinte officio:

«Banco União Agricola do Brazil, de Credito Real, Rio de Janeiro, 6 de maio de 1892—Ao Exm. Sr. Dr. Candido Barata Ribeiro, muito digno presidente da Intendencia Municipal.

O Banco União Agricola do Brazil, de Credito Real, como representante de um importante syndicato de banqueiros de Londres, Berlin e Nova-York, tem a honra de communicar a V. Ex. que se acha autorizado a offerecer á

municipalidade do Rio de Janeiro um empréstimo (até a quantia de cinco milhões de libras esterlinas, £ 5.000.000) para ser applicado não somente em melhoramentos que embelezam a cidade, como tambem para tornar effectivas as medidas urgentes, para pôr cobro ás epidemias que assolam annualmente esta capital e que prejudicam de maneira incalculavel o justo desenvolvimento emigratorio deste paiz, como tambem o constante contacto social tão necessario para o progresso da nação com os paizes civilizados do mundo. O empréstimo, e cujas bases serão discutidas entre V. Ex. e o banco, deve ser garantido por titulos municipaes (municipal bonds) e deve ter a approvaçao e garantia do governo federal.

E esperando que esta prova de confiança dos capitalistas europeos, tanto em V. Ex. como no actual presidente da intendencia, como tambem no governo do Brazil, que tem dado tantas provas de sua honestidade e rectidão, lhes mostrará a boa vontade dos banqueiros do velho mundo em coadjuvar, em tudo que for possivel, o desenvolvimento da grande patria de cujo futuro ninguem deve duvidar.

Sou com toda a estima de V. Ex. Att.º Ven. e Cr.º, pelo Banco União Agricola do Brazil, de Credito Real.—R. Kismann Benjamin, presidente. >

Visita—O Sr. Dr. Fernando Lobo, acompanhado de seu secretario o Sr. Luiz Detzi, visitou hontem a faculdade livre de direito, que funciona na escola Senador Corrêa, tendo assistido ás aulas regidas pelos Srs. Drs. Bulhões Carvalho, Affonso Celso Junior e Targinio de Souza.

Casamento civil—Na 11ª pretoria foram affixados os seguintes proclamas para casamentos :

Carlos de Souza Lobo com Romana Francisca da Conceição; de Antonio Jardim de Oliveira com Florisbella Clara Torres; de José Antonio Rodrigues com Maria Carolina Brazuma; de Avelino Ferreira Matheos com Anna Ludovina Gomes; de Arthur Baptista Villela Guayassú com Elvira Lopes Collim; de Adão Pinto Valença com Maria Rosa de Almeida e de Pedro José Rufino com Rosa Maria da Cunha Lima.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas seguintes: Inspectoria das Obras Publicas, Corpo de Bombeiros, Museo Nacional, Continuação do meio soldo, Instituto dos Surdos Mudos, Instituto Benjamin Constant, Instituto de Musica e pretorias.

Laboratorio Nacional de Analyses—No Laboratorio Nacional de Analyses effectuaram-se durante o mez de abril findo 81 analyses, sendo: de vinhos 9, cognacs 10, cervejas 8, vermouths 8, genébras 2, bitter 1, aniz 2, manteigas 21, leite fresco 1, carne 1, assucar 1, legumes em conservas 1, oleos 2, argilla 1, resina de pinho 1, cantariadas 1, urinas 3, productos chimicos 5, medicamentos 3.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 198\$000.

Contadoria Geral da Guerra—Pagam-se hoje as férias dos operarios do Arsenal de Guerra e do dia 9 em deante os fornecimentos a dietas, etipas, forragens e ferragens, procuradores, bilhetes a costuras e mais que occorrer.

Bibliotheca do Exercito—Durante os 20 dias e 20 noites que funcionou no mez de abril findo foi esta bibliotheca frequentada por 273 leitores, sendo 164 militares e 109 paisanos, que consultaram 101 obras, a saber:

Theologia 11, philosophia 6, mathematicas 3, ciencias physicas e naturaes 8, historia e geographia 30, legislação e administração 3, arte militar 6, linguistica 9, mecanica 1, dictionarios e encyclopedias 3 e litteraturas 21; escriptas em: portuguez 61, francez 36 e inglez 1.

Foram igualmente consultados 172 jornaes e revistas nacionaes e estrangeiras.

Bibliotheca da Escola Polytechnica—Foi esta bibliotheca frequentada em abril por 398 leitores que consultaram igual numero de obras em 511 volumes, sendo: Mathematicas, 136; ciencias physicas e naturaes, 58; engenharia civil, 111; philosophia, 19; dictionarios, 24; jornaes scientificos, 13; historia e geographia, 3; litteratura, 4; escriptas em portuguez, 62; francez, 325; inglez, 11. Dos 398 leitores, 67 frequentaram a bibliotheca á noute.

Observatorio Astronomico—Resumo meteorologico dos dias 1 e 2 de maio de 1892

NUMERO DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0º	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAZOR	HUMIDADE RELATIVA
1	1	7 h. da noute...	756.66	24.6	19.33	84.0
2	2	1 h. da manhã.	757.02	23.6	18.17	84.0
3	3	7 h. da manhã.	757.23	21.8	17.14	88.0
4	4	1 h. da tarde.	757.03	25.1	17.61	74.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 50,5; prateado 35,5.
Temperatura maxima 26,8.
Temperatura minima 20,0.
Evaporação 1,8.
Ozone 5.

Velocidade média do vento em 24 horas 1º,8.

Estado do céu

- 1) Limpo, vento SSW 3º,5.
- 2) Limpo, vento SSW.
- 3) 0,6 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento SSV 2º,5.
- 4) 0,5 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SSE 2º,6

Observação simultanea—Dia 1—Rio Grande do Sul— barometro 762,30, thermometro centigrado 18,2; céu encoberto, vento S, fraco—Dia 2— barometro 760,60, thermometro centigrado 20,6; céu nublado, vento E, moderado.

E nos dias 2 e 3:

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0º	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAZOR	HUMIDADE RELATIVA
1	2	7 hs. da noute	756.47	23.6	17.99	83.0
2	3	1 " " manhã	757.62	23.1	16.86	80.0
3	3	7 " " "	757.31	22.5	17.75	88.0
4	4	1 " " tarde.	759.50	24.4	18.04	79.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 53,0, prateado 39,5.
Temperatura maxima 26,5.
Temperatura minima 21,0.
Evaporação 1,0.
Ozone 5.

Estado do céu

- 1) 0,1 encoberto por cirrus e cumulus, vento SE 3º,3.
- 2) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.
- 3) Encobertos por denso nevoeiro, vento NE 2º,5.
- 4) 0,3 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SSE 5º,6.

Observação simultanea — Bahia — Dia 2, barometro 757º,20, thermometro centigrado 26,5; céu nublado, vento NE moderado—Dia 3— barometro 757,70, thermometro centigrado 26,5, vento NE— céu nublado. choveu hoje e ameaça chuva.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 4 do corrente o seguinte :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	791	725	1.519
Entraram.....	30	57	87
Sahiram.....	15	29	44
Falleceram.....	4	1	8
Existem.....	801	750	1.554

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 341 consultantes, para os quaes se aviaram 344 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dentes e tres obturações.

E no dia 5:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	804	750	1.554
Entraram.....	21	45	66
Sahiram.....	11	21	32
Falleceram.....	3	8	11
Existem.....	812	765	1.577

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 341 consultantes, para os quaes se aviaram 467 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se no dia 3 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Anemia profunda—o brasileiro Antonio Brandão, 21 adnos, solteiro, fallecido no hospital da Saude,

Beriberi—o cearense Joaquim Ferreira Lima, 22 annos, solteiro, residente no quartel do 2º batalhão de infantaria e fallecido no hospital Central do exercito.

Bronchite Capillar—a fluminense Maria, filha de Manoel de Almeida, 3 mezes, residente e fallecida á rua de S. Diogo n. 62.

Bronchite tuberculosa—a fluminense Adelaide Augusta França, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Jochey-Club n. 33.

Cachexia leproza—a portugueza Ermelinda Rosa de Carvalho, 57 annos, viuva, residente e fallecida no hospital de S. Lazaro.

Convulsões—o fluminense Victoriano, filho do capitão Severino Formiga, 2 annos, residente e fallecido á rua de S. Januario n. 59.

Entero-colite—o francez Catharino Bussou, 36 annos casado, residente no Jardim Botânico e fallecido na Santa Casa; e Anna, 6 mezes, residente e fallecida na Casa dos Expostos.

Embaraço intestinal—o fluminense Manoel, filho de Joaquim Marques, 7 dias, residente e fallecido á rua de S. Joaquim n. 30.

Febre biliosa—o italiano Paschoal Palmeiri, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Saldanha Marinho n. 12 A.

Febre pernicioso — a fluminense Julieta, filha de Francisco José Borges, 3 annos e 10 mezes, residente e fallecida á rua do Capitão Felix n. 4; o italiano Merigarli Antonio, 33 annos, casado, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Febre amarella — o polaco Guilian Abschef, 23 annos, solteiro, residente na Gavea, fallecido na Santa Casa; o sueco L. S. Bperstrom, 30 annos, casado, fallecido na Santa Casa; o portuguez Antonio Francisco da Silva, 23 annos, casado, fallecido no hospital de S. Sebastião; a portugueza Maria Candida Pereira, 26 annos, solteira, residente e fallecida á rua Laura de Araujo n.55; o fluminense Arlindo, filho de Antonio de Oliveira Neves, 3 annos e 1 mez, residente e fallecido á rua Nazareth n. 11; os italianos Antonio Giovanni, 20 annos, solteiro, residente no Pau Ferro n. 91; Antonio Oliva, 32 annos, casado, residente á rua S. Januario n. 29; o hespanhol João Nunes,

2) annos, solteiro, residente á rua do Carmo n. 63 e fallecidos todos no hospital S. Sebastião.

Hepatitis chronica—o portuguez João Antonio Lopes, 40 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude.

Hemorragia apoz parto — a portugueza Anna Joaquina Corrêa, 21 annos, casada, residente e fallecida á rua do General Pedra, n. 73.

Inviabilidade—a fluminense Maria filha de Antonio da Costa Valgueredo, 180 dias uterinos residente e fallecida, á rua do Presidente Barroso n. 102.

Insufficiencia aortica—o brasileiro Francisco Nogueira da Silva, 45 annos, residente na Barra do Pirahy, e fallecido na Santa Casa.

Lymphalite pernicioso—o fluminense Carolina da Silva Martins, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Joaquim n. 213.

Mal de Bright—o italiano Antonio Rogerio, 32 annos, solteiro, residente á rua Visconde Sapucahy n. 100, fallecido na Santa Casa.

Poly-nevrite infecciosa—o brasileiro Raymundo José Duarte, 19 annos, solteiro, residente no quartel 24º de Infantaria e fallecido no Hospital do Exercito.

Queimaduras—o portuguez Amaro José, 45 annos, casado, residente em S. Paulo, fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares—o fluminense Angelina, filha de Maria Ignacia de Jesus, 1 anno, residente e fallecida, á rua do Barão de Mesquita n. 53; a fluminense Julieta Maria da Conceição 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua Pereira Franco n. 8; o italiano Esfrondino Guarina, 29 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez Joaquim Pinto Soares, 37 annos, solteiro, residente á rua do Riachuelo n. 243 e fallecido na Santa Casa.

Variola confluenta—o Paulista Gertrudes, 15 annos, solteira, fallecida no Hospital de Santa Barbara.

Feto—Um do sexo masculino filho de Clara Maria da Gloria em tratamento na maternidade da Santa Casa da Misericordia.

Acesso pernicioso — o portuguez Francisco André Redes, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 30.

Athrepsia — o fluminense Antonio, filho de Jeronymo do Amaral, 2 dias, residente e fallecido á travessa de S. Sebastião n. 7.

Chirrose hepatica — a fluminense Elisa Stembach Bonifacio, 23 annos, casada, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 55.

Convulsões — a brasileira Amelia, filha de Camillo dos Santos, 3 mezes, residente e fallecida á Avenida Zenha; o fluminense Frederico, filho de João Leite de Andrade, 1 anno, residente e fallecido á praia Formosa, n. 33.

Catarrho suffocante — a brasileira Isabel, filha de Fortunata Maria, 2 annos, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 134.

Fraqueza congenita — o fluminense Alvaro, filho de José Corrêa Bento, 15 mezes, residente e fallecido á rua do Itapirú n. 85; o fluminense Manoel, filho de Manoel Garcia da Silva, 30 minutos, residente e fallecido á rua do Cattete n. 68.

Febre amarella—o portuguez Augusto Pinto Nunes, 15 annos, solteiro, fallecido no hospital da Beneficencia Portuguesa.

Lesão cardiaca — a portugueza Rosa da Gloria Dutra Ferralho, 43 annos, viuva, residente e fallecida á rua Silveira Martins, n. 54.

Tuberculose miliar — a fluminense Maria Felippa Ferreira, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Presidente Barroso n. 7.

No numero dos 45 sepultados estão incluídos 14 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 4 :

Anemia infantil — o fluminense Euclides filho de Delfino Jacintho de Faria, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Visconde de Itana n. 353.

Afecção cardiaca — o africano Amancio, 80 annos, solteiro, fallecido no Hospicio do Socorro.

Beriberi — a brasileira Dolores Estan Carmosina, 22 annos, casada, residente e fallecida na fortaleza de Villegaignon; o cearense João Benedicto Francisco de Barros, 26 annos, residente e fallecido no hospital Central do Exercito. Total 2.

Broncho pneumonia — o fluminense Ave-lino, filho de José Gaspar Ribeiro, 5 annos, residente e fallecido na travessa das Partilhas n. 56.

Desyntheria — a portugueza Maria Theodora da Silva, 30 annos, viuva, residente e fallecida na rua Marquez de Pombal n. 11.

Enterocolite—o fluminense Alzira, filha de Miguel Ferreira dos Santos, 3 annos, residente e fallecida na rua do Conde d'Eu n. 31 C.

Febre amarella — o portuguez Joaquim Canillas, 38 annos, casado, residente á rua de Haddock Lobo; o italiano Antonio Cortapacio, 40 annos, casado, residente á Botafogo, fallecido no hospital de S. Sebastião; a portugueza Maria Assumpção Soares de Cunha, 17 annos, residente e fallecida á rua da Rainha n. 2. Total, 3.

Febre pernicioso — a fluminense Maria Simeana da Conceição, 46 annos, viuva, residente e fallecido á avenida de S. Salvador de Mattozinhos n. 15.

Febre gastrica — a brasileira Anna Justina de Jesus, 40 annos, solteira, residente á rua Corina n. 7 B, fallecida na Santa Casa.

Lesão cardiaca — a africana Rachel, 20 annos, solteira, residente e fallecida á travessa dos Prazeres n. 38; o africano João Martins, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 29. Total, 2.

Lymphalite pernicioso—o fluminense Luiza Augusta da Silva, 45 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Barão de Mesquita n. 56.

Laringite — o fluminense José Gomes de Oliveira, 13 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde Itana n. 281.

Mal de Bright — o fluminense Francisco Gomes Miranda, 24 annos, solteiro, residente e fallecido no becco do Motta n. 42.

Nephrite—o brasileiro José Manoel Cesar, 55 annos, solteiro e fallecido na Santa Casa.

Peri encephalite—o portuguez Francisco Celho Euzebio, 36 annos, casado e fallecido na casa de saude de S. Sebastião.

Polynevrite—o riograndense do norte Manoel Joaquim Claudino, 23 annos, solteiro e fallecido no Hospital Central do Exercito.

Tuberculos pulmonares—o parahybano Manoel Pedro da Cunha, 46 annos, residente no Asylo dos Invalidos da Patria e fallecido no Hospital Central do Exercito.

Typho abdominal—o hespanhol Pedro Moura, 30 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de Nossa Senhora da Saude.

Fetos—um do sexo feminino, filho de Clementino Duarte Pinto, 9 mezes uterinos, residente na praça da Republica; outro do sexo masculino de 7 mezes uterinos, filho de Benedicto Maciel da Cruz; outro, filho de Firmino Pedro Alves, de 2 1/2 mezes uterinos, residente no largo de S. Domingos n. 3.

Athrepsia—o hespanhola Luiza, filha de Ludovino Cardoso Fernandes, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Jardim Botânico.

Beriberi—o fluminense Frederico Antonio Esteves, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Dona Feliciano n. 246.

Broncho pneumonia—o fluminense Aristides, filho no major Edmundo Muniz Bittencourt, 8 mezes, residente e fallecido á rua do Barão de Guaratiba n. 87.

Enterocolite—o portuguez Carlos, filho de Venancio Largado, 2 annos, residente e fallecido á rua de Todos os Santos n. 34.

Enterite—o brasileira Alexandrina, filha de Antonio Rodrigues dos Santos, 21 annos, residente e fallecida á travessa de S. Sebastião n. 18.

Febre pernicioso—o portuguez João Mello, 12 annos, residente e fallecido á rua da alfandega n. 362.

Gastro enterite—o fluminense Saturnino, filho de Eulalia Maria Antonia, 5 mezes, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 30 A.

Impaludismo—o hespanhol Antonio Narcizo, 45 annos, casado, residente na Gavea; José, filho de Juliano Pereira da Silva 1 anno, residente e fallecido á Ladeira do Seminario n. 45.

Tuberculos pulmonares — a italiana Philomena Angela, 37 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senado n. 161; a hespanhola Manoela Garcia, 30 annos, viuva, residente na rua de Santa Luzia n. 1 e fallecida na Santa Casa.

Insufficiencia mitral — o brasileiro Desiderio Antonio Marcellino, 60 annos, solteiro, residente em Iguassú, fallecido na Santa Casa.

Aneurisma do aorta — o fluminense Januario Antonio da Costa, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

No numero dos 38 sepultados achão-se incluídos 11 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 6

Publico, para conhecimento da guarda nacional desta capital, os pareceres que a junta medica na inspecção de saude a que se procedeu neste quartel general, no dia 5 do corrente mez, deu a respeito de cada um dos Srs. officiaes abaixo mencionados :

Foi publicada pelo commando superior a seguinte ordem do dia :

Foram julgados em inspecção de saude: Estado-maior da 4ª brigada—Capitão assistente Luiz Paranhos da Silva Velloso, polynevrite, curavel em tempo indeterminado.

3º batalhão de infantaria—Tenente Arthur Theodoro da Cruz Moraes, incuravel e incapaz para todo o serviço, por soffrer de morpheia; tenente aggregado José Francisco Gomes Magarão, incuravel e incapaz de todo o serviço, por soffrer de lesão organica-cardio-vascular.

6º batalhão de infantaria—Capitão Antonio Teixeira da Fontoura, prompto para todo o serviço; capitão Luiz Gerardo Albernaz, dyspepsia, curavel em quatro a cinco mezes.

7º batalhão de infantaria—Capitão Olegario Pinto Ferreira Morado, asthma, deve ser observado; tenente Agapito Pokary, incuravel, incapaz para todo o serviço, por soffrer de escrophulose grave; tenente Camillo de Lellis Teixeira, incuravel, incapaz, para todo o serviço, por soffrer de elephantiasis da perna esquerda (lymphatisino); tenente Augusto Francisco dos Santos, arthrite do pollegar da mão direita, lymphatites chronicas dos membros inferiores, curaveis, em tempo indeterminado.

9º batalhão de infantaria — Capitão João Antonio Alves Conti Junior, incuravel, incapaz de todo o serviço, por soffrer de phymatose pulmonar.

10º batalhão de infantaria — Capitão Jeronymo Alpoim da Silva Menezes, incuravel, incapaz de todo o serviço, por soffrer de epilepsia.

Reformado — Capitão Manoel Carreira de Seixas, prompto para todo o serviço.

Satisfeito com a promptidão com que se apresentaram neste quartel-general os Srs. coronel cirurgião de divisão Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras e maiores cirurgiões de brigada Drs. Eduardo Augusto da Silva Santos, Alberto do Rego Lopes e Innocencio Affonso Cavalcante de Albuquerque, membros da primeira junta de saude por mim presidida, de conformidade com as instruções que baixaram com o decreto n. 3496 de 8 de julho de 1865, não posso deixar de louvar o interesse e boa vontade com que se prestaram os mesmos cirurgiões, e conto que nas subseqüentes reuniões se esforçarão para que este trabalho continue a ser feito com a precisa regularidade.

Quartel-general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 6 de maio de 1892.—Estevão José Ferraz, general de brigada.

Supremo Tribunal Federal

Faço publico, em cumprimento do aviso circular do Sr. ministro da justiça de 20 do mez passado, que, nesta secretaria, e no prazo de 15 dias a contar desta data, recebem-se propostas em carta fechada para o fornecimento de papel almaço pautado, de peso, dito para cartas, envelopes, tinta preta, areia, cannetas, lapis, pennas de aço, lacre, papel mata-borrão para o expediente do tribunal e secretaria.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 2 de maio de 1892.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Junta Commercial

Faço publico, em cumprimento do aviso circular do Ministerio do Justiça de 20 de abril ultimo, que nesta repartição se recebem até ao fim do corrente mez propostas em carta fechada para o fornecimento de papel almaço pautado, dito com a competente inscripção para officios, dito para cartas, envelopes, tinta preta, canetas, lapis, dito de borraça, pennas de aço, lacre, papel mata-borrão, raspadeiras, canivetes, livros em branco, cartas de commerciantes matriculados e de registro de embarcações, titulos de corretores, agentes de leilões, interpretes, trapicheiros e avaliadores commerciaes, e bem assim para a encadernação de contractos archivados de sociedades commerciaes, de marcas registradas e de minutas de officios, etc.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de Maio de 1892.—O official maior —*Manoel do Nascimento Silva*.

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 39, appellante Januario Coutinho de Medeiros, appellada, A justiça, acha-se com dia para ser julgada, devendo o julgamento ter lugar em sessão da Camara Criminal de 10 do corrente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 6 de maio de 1892.—O amanuense, *Antonio do Amaral Verguero*, no impedimento do secretario.

Rebedoria da Capital Federal**TERCEIRO DISTRICTO**

O encarregado do lançamento abaixo assignado declara aos Srs. collectados que, na forma dos regulamentos vigentes, vae proceder ao lançamento do imposto predial, agua, industrias e profissões para o exercicio de 1893, nas ruas Sete de Setembro, Assembléa, S. José, Barão de S. Gonzalo, S. Francisco de Assis, Ajuda, S. Antonio, 13 de Maio, Senador Dantas, travessa do Ouvidor, becco Manoel de Carvalho, Cayrú, ladeira do Senador Dantas e largo da Carioca.

Rebedoria, 6 de maio de 1892.—*C. A. de Souza e Almeida*.

Arsenal de Marinha**EXAMES DE MACHINISTAS**

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que os exames dos individuos que pretendem obter cartas de machinistas de navios mercantes effectuar-se hão nos dias 6 e 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, na directoria de machinas deste estabelecimento.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1892.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Quartel General da Marinha**CONCURSO PARA UM LOGAR DE CIRURGIÃO DE 4ª CLASSE**

Faço publico que, durante 30 dias, a contar de hoje, fica aberta, na 2ª secção do Quartel General da Marinha, a inscripção para o concurso a um logar de cirurgião de 4ª classe; devendo os Srs. candidatos satisfazer todas as condições exigidas pelo regulamento anexo ao decreto n. 683 de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

1ª, ser doutor em medicina por alguma das faculdades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, ou por ellas legalmente habilitado;

2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3ª, ter menos de 30 annos de idade, o que será irremessivelmente provado por certidão de idade ou documento authenticico, que em juizo produza fé e a substitua;

4ª, ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente provado;

5ª, ter a necessaria robustez e saude para o serviço naval, que será julgado por junta de saude *ad hoc* nomeada.

As provas, exhibidas em concurso pelos candidatos, versarão sobre chimica medica, chimica cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

Segunda secção do Quartel General da Marinha, 7 de maio de 1892.—*Dr. José Pereira Guimarães*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 10 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos objectos abaixo especificados.

150 metros de algodão grosso nacional para toalhas.

150 ditos de brim branco liso idem.

130 ditos de ganga azul.

37.369 pares de meias, sem costura, ns. 9 a 10.

3.730 ditos, idem, sem costura, de ns. 7 a 8 1/2.

152 ditos de chinellas de carneira branca, iguaes ao typo.

20.000 kilos de zinco em linguado.

34.220 ditos de chumbo em barras.

28 pedras marmores brancas (2^m.50 × 1^m × 0^m.03), sendo 16 postas nas mesas do 2º batalhão de infantaria, em S. Christovão.

25.000 parallelepipedos de pedra.

Todos estes artigos serão fornecidos de prompto, á excepção das chinellas e pedras de marmore que devem ser o no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, para os quaes não existam typos, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, o numero e a marca das amostras, e, finalmente, declaração de sujeitar-se á multa de 5 %, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 5 de maio de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Repartição do Quartel Mestre General

Na forma do disposto no aviso do ministerio da guerra datado de 26 do mez proximo passado está aberta na repartição do quartel mestre general a concorrência publica sobre a compra de 100 eguas do paiz para a condalaria domestica e de experiencia, devendo aquelles, que quiserem vender, apresentar suas propostas até o dia 30 do corrente mez com o preço de cada uma e mais condições necessarias ao respectivo julgamento.

Capital Federal, 2 de maio de 1892.—*José Carlos Lemaigñère Teixeira*, 1º tenente, ajudante de ordens.

Escola Superior de Guerra**CONCURSO**

De ordem do Sr. coronel Dr. Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costalat, director interino desta escola, faço publico que, segundo o determinado em aviso do Ministerio da Guerra de 25 do corrente, acha-se aberta desde a presente data até 28 de agosto vindouro a inscripção de candidatos ao concurso para o preenchimento do logar de professor da aula do primeiro periodo do curso technico de artilharia.

As materias que constituem esta aula são: stereotomia, desenho de fortificações e machinas de guerra.

Em observancia ao art. 307 do regulamento de 12 de abril de 1890, só poderão inscrever-se os officiaes militares que tiverem o curso de engenharia militar pelos regulamentos de 17 de janeiro de 1874 e 9 de março de 1889.

Devem mais os candidatos apresentar, no acto da inscripção, licença do governo e fé de officio.

As provas de concurso começarão dentro do prazo de tres mezes depois de encerrada a inscripção e consistirão em defesa de these, dissertação escripta, prelecção oral, arguição sobre as provas escriptas e oral e prova pratica nas materias que a permitirem.

Secretaria da Escola Superior de Guerra, 28 de abril de 1892.—*Felippe Ferreira Alves*, major secretario.

Repartição de Ajudante General

Faço saber, de ordem do S. Ex. o Sr. general de divisão ajudante general do exercito, ao cidadão tenente do 8º batalhão de infantaria, addido ao 10º da mesma arma, Antonio Marcelino de Oliveira, e a todos aquelles que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento, que, não tendo elle comparecido no dia 18 do corrente, por ter-se finalizado no dia anterior a licença de tres mezes com que se achava para tratar de sua saude, a qual lhe foi concedida por portaria do Ministerio da Guerra de 26 de dezembro do anno ando, foi declarado ausente em ordem do dia desta guarnição sob n. 213 de 26 tambem do corrente, é chamado para que se apresente dentro do prazo de dois mezes a contar do referido dia 18, sob pena de proceder-se a respeito de sua falta ou comparecimento nos termos da lei de 26 maio de 1835. E, para que o referido conste, fiz lavrar o presente edital que assignei, e que será publicado nas gazetas desta capital.—*Guilherme de Barros e Vasconcellos*, coronel graduado, assistente do ajudante general.

Escola Militar do Ceará**CONCURSO**

De ordem do Sr. tenente coronel commandante, de conformidade com as disposições do art. 81 do regulamento de 12 de abril de 1890, faço publico que se acha aberta nesta secretaria a contar desta data até seis mezes, a inscripção para o concurso ao provimento da vaga de professor de Geographia desta escola, dada pelo fallecimento do respectivo serventuario major Manoel Bezerra de Albuquerque Junior.

Conforme dispõe o art. 80 do mesmo regulamento só poderão se escrever as pessoas que apresentarem:

Licença do governo se forem militares;

Fé de officio, ou folha corrida; certidão de approvações plenas em todas as materias da secção a que pertencem a aula.

As provas de concurso terão logar dentro do prazo de tres mezes depois de encerrada a inscripção dos candidatos, consistirão:

Em defesa de these;

Em dissertação escripta;

Em prelecção oral;

Em arguição sobre as provas escriptas e oral.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, faço publicar o presente edital nas folhas de maior circulação do estado e no *Diario Official* da Republica.

Secretaria da Escola Militar do Ceará, 19 de abril de 1890.—*Alfredo da Costa Weyne*—major secretario interino.

Escola Polytechnica

EXERCICIOS PRATICOS DO CURSO GERAL

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que até 21 do corrente mez, serão recebidos nesta secretaria os requerimentos dos candidatos á inscripção para frequencia dos exercicios praticos do 1º e 2º anno do curso geral, relativos ao anno lectivo de 1892; devendo o pagamento das respectivas taxas ser feito de 25 á 31 do mesmo mez, ficando entregues até esse ultimo dia, na secretaria, os competentes talões comprovando haver sido realiado o mesmo pagamento.

Os alumnos matriculados em qualquer dos annos do referido curso estão dispensados de requerer frequencia nos exercicios praticos do anno a que sua matricula se referir.

Secretaria da Escola Polytechnica, 4 de maio de 1892.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR VAGO DE PREPARADOR DA CADEIRA DE PHARMACOLOGIA E ARTE DE FORMULAR.

De ordem do Sr. Conselheiro Dr. Visconde de Alvarenga, director, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar vago de preparador da cadeira de Pharmacologia e arte de formular estará aberta nesta secretaria, do dia 9 do corrente ao dia 8 de setembro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria da faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, afim de provar que está no gozo dos seus direitos civis e politicos; seu diploma ou publica-forma do mesmo, e quaesquer publicações que haja feito ou titulos scientificos que tenha adquirido.

O concurso constará de uma prova escripta sorteada entre vinte pontos e que se effectuará no prazo de 3 horas; de uma prova pratica especial do laboratorio, a qual durará o tempo que a congregação julgar necessario, e de uma prova oral, sobre assumpto concernente ao cargo, sorteada de entre vinte pontos, com 24 horas de antecedencia.

Na forma do art. 177 dos estatutos, o candidato que, depois de começado o concurso, não comparecer a qualquer das provas ou se retirar em meio della, ainda que seja por motivo de molestia, perderá o direito.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1892.—O secretario, Dr. *Antonio de Mello Muniz Maia*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da Directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, domingo 8 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club, haverá trens especiaes directos, para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã, até á 1 hora e 5 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Os trens de suburbios desde o S U 31, até ao S U 69, S U 30, e o S U 64, pararão na plataforma do Derby-Club.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem di-finicação de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 6 de maio de 1892.—*Martins Guimarães Filho*, chefe do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA BITOLAS LARGA E ESTREITA.

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 31 do corrente, recebem-se propostas para o fornecimento de 80 000 dormentes de madeira de lei, para bitola larga, com as seguintes dimensões — 2^m,65×2^m,20×0^m,14 e 95.000 dormentes da mesma qualidade para bitola estreita com as seguintes dimensões: — 1^m,85×0^m,18×0^m,13.

As condições geraes para o fornecimento desse material acham-se na secretaria desta estrada, á disposição dos concurrentes.

As propostas podem ser apresentadas para a totalidade ou para qualquer porção, até ao minimo de 20.000 dormentes e devem indicar os preços por dezena ou centena de dormentes de 1^a, 2^a e 3^a classes, conforme a classificação das madeiras abaixo mencionadas, não podendo a quantidade dos de 3^a classe exceder de 1/4 do fornecimento total.

Na hypothese de serem apresentadas propostas para a totalidade ou quantidade superior a 20.000, devem os proponentes entregar trimensalmente até ao fim dos mezes de junho, setembro e dezembro do corrente anno, uma quarta parte dos dormentes contractados, terminando todo o fornecimento em 21 de dezembro de 1892.

Os dormentes serão entregues em qualquer ponto á margem da linha ou na estação marítima da Gamboa, correndo por conta do fornecedor todas as despezas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição, ás 11 horas do dia marcado, trazendo as suas propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas moradas, etc., etc.

Todas as propostas apresentadas até áquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de aberta a concorrência.

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento de deposito de 2:000\$ em dinheiro ou titulos da divida publica, feito na thesauraria desta estrada, para garantir a proposta, caução que reverterá para os cofres da mesma, si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Classificação das madeiras

1^a classe—Canella capitão-mór, canella-preta, canjerana, guararima, jacarandá-rosa, oleo-vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, sucupira e tapinhoam.

2^a classe—Aderno, angelim-pedra, arapoca-amarela, araribá-rosa, arco de pipa, canella-parda, canella-prego, catocaheim, grossaly, azeite, ipé-tabaco, oity, oitycaia, piqui, ubatam, urucurana, peroba amarela, perobaparda, peroba-rosa, orelha de macaco, guamirim, passuare preto, aroeira, pindaúva do preto.

3^a classe—Canella amarela, canella-sassafraz, canella-vermelha, grapiupinha, guarabú, guarajuba, ipé-una, mangaló, merindiba, mocitahyba, peroba-urucú, query, guatambu, piuva, marmelada, canella legitima, canella-autran, taruman, aracá-piranga, massaranduba, braculy, carvalho sem branco, mangue, camará e oleo-jataly.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de maio de 1892.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

AVISO AO PUBLICO

Acha-se aberta a estação telegraphica de Cascavel, no estado do Ceará. As taxas a cobrar por palavra, serão 360 réis, a partir desta capital.

Capital Federal, 5 de maio de 1892.—*J. M. de Lemos Bastos*, director.

EDITAES

Estado de S. Paulo

BROTAS

O Dr. Miguel de Godoy Moreira Sobrinho, juiz municipal nesta villa de Brotas e seu termo.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte do Dr. João Baptista de Mello Peixoto e sua mulher D. Joaquina de Castro Mello Peixoto, João Baptista de Souza Nery, Scipião Domingues de Toledo Arouca, João Alves de Mira e Costa, Antonio Alves de Mira e Costa, João Alves de Mira e Costa, os menores puberes Sabino Alves de Mira e Costa e Bernarda Alves de Mira e Costa, acompanhados de seu tutor José Alves de Mira e Costa e a companhia Rural de S. Paulo, me foi feita a petição do teor seguinte:

Illmo. Sr. Dr. juiz municipal—Por seu avozado, dizem o Dr. João Baptista de Mello Peixoto e sua mulher D. Joaquina de Castro Mello Peixoto, João Baptista de Souza Nery, Scipião Domingues de Toledo Arouca, João Alves de Mira e Costa, Antonio Alves de Mira e Costa, José Alves de Mira e Costa, os menores puberes Sabino Alves de Mira e Costa e Bernarda Alves de Mira e Costa, todos domiciliados neste termo, e a companhia Rural de S. Paulo, com séde na Capital deste estado, representada por seu presidente, Dr. Antonio Dino da Costa Bueno, o seguinte:

I

1—Que elles supplicantes, junctamente com os supplicados abaixo arrolados, são condominos e copossuidores, a mais de 30 annos, da fazenda indivisa, denominada Boa Vista, de terras de cultura, situada na serra do Dourado, no municipio do Ribeirão Bonito e terreno de Brotas, a qual é, de conformidade com os documentos juntos, assim delimitada: Principia a divisa na barra da agua que vem da morada do fiado João de Mira e desce pela agua maior até á ilha do Tamanduá; dali segue a ruimo ao paredão da serra que se acha em fronteiras do cultivado e morada do finado Manoel Bueno de Toledo; segue pelo paredão á esquerda, rodeando a ponta da serra sempre pelo paredão até encontrar com o espigão que divisa o sitio que foi de Cypriano Dias Cortez, e descendo por este espigão á esquerda até frontear o ruimo que vem dar cem braças abaixo da barra e morada que foi de Manoel da Cunha; confrontando até aqui com terras que foram dos herdeiros de Manoel Pinto Guedes; segue pelo espigão abaixo até encontrar o ruimo das cem braças, medidas no caminho que desce da Santa Cruz e vae para a morada que foi de José da Cunha Pinto, isto é, no passar o correjo e por este acima até onde der as cem braças; depois desce o mesmo correjo até uma barra que fica logo abaixo da citada passagem ao lado direito, continúa pelo veio da dita barrinha á direita até ganhar o espigão que vem de Santa Cruz e sobe por este até o alto da serra; confrontando até aqui com terras que foram de José da Cunha Pinto. Dahi segue sempre pelo alto da serra volteando á direita com suas vertentes até uma baixa que faz a serra, onde passa o caminho da mencionada Santa Cruz para os campos do Ribeirão Bonito, confrontando em toda esta extensão com o sitio dos Peres. Ahi atravessa o referido caminho e segue sempre pelo espigão do alto da serra com suas vertentes até o cume mais alto nas cabeceiras dos dezagues para o correjo denominado Capim Fino; confrontando até aqui com o sitio do finado Francisco Pinto. Dahi continúa sempre pelo cume da serra, confrontando com terras que foram de Antonio Maria Bueno, e desce pelo espigão mais alto da serra com as vertentes até confrontar a cabeceira de um correjo que faz barra na agua de João da Cunha Prado, ficando esse correjo do lado esquerdo

do espigão da Serra. Dahi desce pelo correjo até o paredão e continúa por este á direita, até frontear um espigão do paredão para baixo e logo acima da barra do correjo que vem da morada do finado João Alves de Mira, e desce por este espigão até á referida barra, onde teve principio e finda esta divisa; confrontando até aqui com terras que foram de João da Cunha Prado (Doc. ns. 1 e 2).

2—Que a fazenda da Boa Vista, assim denominada, é constituída de diversas partes de terras que João Alves de Mira comprou a João Bicudo da Costa e sua mulher Maria Ignacia, por escripto particular de 29 de dezembro de 1847; a José de Camargo Bueno do Prado e sua mulher Vicencia Maria Pereira, por escripto particular de 11 de setembro de 1849; a Martinho Luiz Gonçalves e sua mulher Antonia Maria da Conceição, por escripto particular de 8 de abril de 1850; a João da Cunha Prado e sua mulher Gabriella Maria de Jesus, por escriptos particulares de 13 de abril de 1850 e 28 de outubro de 1853; a José Francisco Soares e sua mulher Escolastica Maria Bicuda, por escripto particular de 28 de dezembro de 1851; a João Vieira da Silva e sua mulher Benta Maria de Jesus, por escripto particular de 3 de fevereiro de 1852; a Justino Paes de Prouença e sua mulher Honoria Maria do Espirito Santo, por escripto particular de 8 de maio de 1852; a Candido José Antonio e sua mulher Isabel Maria da Silveira, por escripto particular de 30 de março de 1853; a Joaquim Bicudo da Costa e sua mulher Escolastica Bueno, por escripto particular de 30 de janeiro de 1854; a Lino José da Silva e sua mulher Maria Joaquina dos Anjos, por escripto particular de 13 de março de 1854; a Faustino Machado de Oliveira e sua mulher Maria Francisca, por escripto particular de 15 de novembro de 1854; e a José Bueno de Moraes e sua mulher Maria Pinto Guedes, por escriptos particulares de 29 de junho de 1855 e 4 de novembro de 1856 (Doc. n. 2).

3—Que fallecendo João Alves de Mira em 8 de outubro de 1862, foram as terras da fazenda da Boa-Vista inventariadas, avaliadas por 20:000\$ e partilhadas pela seguinte forma: A' viuva meira e cabeça do casal, Quitéria Maria de Jesus, coube uma parte no valor de 9:42\$107; ao herdeiro Canuto Alves Costa, por cabeça de sua mulher Maria Alves de Mira, uma parte de 1:278\$196; ao herdeiro José Baptista de Oliveira, por cabeça de sua mulher Anna Ignacia de Mira, uma parte de 1:629\$196; ao herdeiro Sabino Alves de Mira, uma parte de 4:980\$39; ao herdeiro Francisco Alves de Mira, por cabeça de sua mulher Alvina Alves Costa, uma parte de 413\$196; ao herdeiro Francisco Roquette Mello, por cabeça de sua mulher Josepha Alves de Mira, uma parte de 2:053\$196; ao herdeiro Manoel Alves de Mello, por cabeça de sua mulher Generosa Alves de Mira, uma parte de 1:653\$196; ao herdeiro Joaquim Antonio de Oliveira, por cabeça de sua mulher Ignacia Alves de Mira, uma parte de 160\$118; á herdeira Escolastica Alves de Mira, uma parte de 3:200\$728; finalmente, ao herdeiro Luiz Alves de Mira, uma parte de 3:387\$728 (Doc. n. 2).

II

4—Que a viuva meira e cabeça do casal, Quitéria Maria de Jesus, por escriptura publica de 2 de agosto de 1869, lavrada em notas do então tabellião de Brotas, Joaquim José de Avila, transferiu, mediante permuta, a Candido Alcibiades Carneiro e sua mulher Floriana Candida de Jesus, das terras da fazenda Boa Vista, que lhe couberam em meação, uma parte de 3:500\$ da avaliação mencionada no item 3º.

5—Que a mesma, por escriptura publica de 17 de março de 1870, lavrada em as notas do mesmo tabellião, vendeu a Domingos Candido Carneiro o restante da parte de terras mencionada no item 3º, correspondente a 5:942\$107 da avaliação mencionada (Doc. n. 3).

6—Que Canuto Alves Costa e sua mulher Maria Alves de Mira, por escripto particular de 18 de janeiro de 1877, devidamente transcripto, venderam a José Rodrigues Pereira Vianna, das terras do seu quinhão hereditario, mencionadas no item 3º, uma parte de 10:000 da avaliação (Doc. n. 4.)

7—Que José Baptista de Oliveira e sua mulher Anna Ignacia de Mira, por escriptura publica de junho de 1861, lavrada em as notas do tabellião de Araraquara, Antonio Gomes Ramalho, venderam a Canuto Alves Costa, das terras que herderam, referidas no item terceiro, uma parte de 1:100\$ da avaliação.

8—Que os mesmos, por escripto particular de 20 de maio de 1868, venderam a Francisco Rodrigues de Oliveira, das terras mencionadas no item terceiro, uma parte de 29\$196 da avaliação.

9—Que Sabino Alves de Mira e sua mulher Perciliana Alves de Mira, por escriptura publica de 12 de agosto de 1867, lavrada em as notas do então tabellião de Brotas, Joaquim José de Avila, venderam Candido Alcibiades Carneiro, das terras que lhes couberam por herança, mencionadas no item 3º, uma parte de 4:700\$039 da avaliação (doc. n. 5.)

10—Que os mesmos, por escriptura publica de 28 de dezembro de 1867, lavradas em as notas do mesmo tabellião, devidamente transcripta, venderam o Canuto Alves Costa, das terras mencionadas no item terceiro, uma parte de 200\$ da avaliação (doc. n. 6).

11—Que Francisco Alves de Mira e sua mulher Alvina Alves de Mira venderam a Domingos Candido Carneiro terras das que se acham mencionadas no item 3º.

12—Que Francisco Roquette de Mello e sua mulher Josepha Alves de Mira, por escriptura publica de 22 de janeiro de 1863, lavrada em as notas do tabellião de Araraquara, Antonio Gomes Ramalho, venderam a Canuto Alves Costa, das terras que lhes couberam em herança, mencionadas no item 3º, uma parte de 600\$ da avaliação.

13—Que os mesmos, por escripto particular de 4 de março de 1863, venderam a Sabino Alves de Mira, das terras do item 3º, uma parte de 400\$ da avaliação.

14—Que os mesmos por escripto particular de 2 de janeiro de 1865, venderam Izidoro, então escravo de Antonio Alves, das terras do item 3º, uma parte de 100\$ da avaliação.

15—Que os mesmos, por escriptos particulares de 26 de março de 1865, venderam a Thomaz Alves Costa, das terras do item 3º, duas partes no valor de 200\$ da avaliação.

16—Que os mesmos, por escripto particular de 26 de março de 1865, venderam a Canuto Alves Costa, das terras do item 3º, uma parte de 60\$ da avaliação.

17—Que os mesmos, por escripto particular de 12 de setembro de 1865, devidamente transcripta, venderam a Canuto Alves Costa, das terras mencionadas no item 3º, uma parte de 103\$ da avaliação (Doc. n. 7).

18—Que os mesmos venderam a Manoel Garcia de Oliveira, das terras do item 3º, uma parte de 160\$ da avaliação.

19—Que Manoel Alves de Mello e sua mulher Generosa Alves de Mira, por escriptura publica de 12 de janeiro de 1863, passada em as notas do tabellião de Araraquara, Antonio Gomes Ramalho, venderam a Canuto Alves Costa, das terras que houveram por herança, mencionadas no item 3º, uma parte de 600\$ da avaliação (Doc. n. 8.)

20—Que os mesmos, por escripto particular de 4 de maio de 1865, devidamente transcripto, venderam a Canuto Alves Costa, das terras do item 3º, mais uma parte de 50\$ da avaliação (Doc. n. 9.)

21—Que os mesmos, por escripto particular de 15 de Agosto de 1864, venderam a Thomaz Alves Costa, das terras do item 3º, uma parte de 250\$ da avaliação.

22—Que os mesmos, por escripto particular de 1 de maio de 1865, devidamente transcripto, venderam a Thomaz Alves Costa, das terras do item 3º mais uma parte de 250\$ da avaliação. (Doc. n. 10).

23—Que Joaquim Antonio de Oliveira e sua mulher Ignacia Alves de Mira venderam a Francisco Rodrigues de Oliveira terras das que lhes couberam por herança, mencionadas no item 3º.

24—Que Francisco Rodrigues de Oliveira e sua mulher Escolastica Alves de Mira, por escripto particular de 17 de dezembro de 1867, venderam a Canuto Alves Costa, das terras que houveram por herança, mencionadas no item 3º uma parte de 10\$ da avaliação.

25—Que os mesmos, por escriptura publica de 28 de maio de 1879, passada em as notas do então tabellião desta villa, Joaquim José de Avila, devidamente transcripta, transferiram a José Alves Delfino, mediante permuta, das terras mencionadas no item 3º uma parte de 2:992\$728 da avaliação. (Doc. n. 11).

26—Que Luiz Alves de Mira e sua mulher Geracina Alves de Mira, por escriptura publica de 7 de agosto de 1869, lavrada em as notas do então tabellião desta villa, Joaquim José de Avila, devidamente transcripta, venderam a Canuto Alves Costa, das terras que houveram por herança, mencionadas no item 3º uma parte de 1:385\$ da avaliação. (Doc. n. 12).

27—Que os mesmos, por escriptura publica de 15 de março de 1873, passada em as notas do tabellião interino de Brotas, Joaquim José Ferreira Simões, venderam a Domingos Candido Carneiro, das terras do item 3º uma parte de 1:092\$728 da avaliação. (Doc. n. 13).

28—Que os mesmos, por escriptura publica de 30 de abril de 1874, passada em as notas do tabellião de Dous Corregos, Pedro de Oliveira Mattosinho, devidamente transcripta, venderam a Antonio Alves Costa, das terras mencionadas no item 3º uma parte de 500\$ da avaliação. (Doc. n. 14).

29—Que os mesmos, por escriptura publica de 9 de outubro de 1891, passada em as notas do tabellião do Ribeirão Bonito, Joaquim Delduque de Oliveira, devidamente transcripta, venderam ao promovente Dr. João Baptista de Mello Peixoto, das terras mencionadas no item 3º uma parte de 1:000\$ da avaliação. (Doc. n. 15).

30—Que José Joaquim de Oliveira, José Dias de Lacerda e Francisco Dias Xavier fizeram aquisição de terras da fazenda Boa Vista, mencionadas no item 3º.

III

31—Que fallecendo Candido Alcibiades Carneiro em 8 de outubro de 1872, foram as partes de terras mencionadas nos itens 4º e 9º correspondente a 8:260\$039 da avaliação do item 3º inventariadas, avaliadas por 6:000\$ e partilhadas da seguinte forma: ao herdeiro Antonio Candido Carneiro coube uma parte de 389\$353; ao herdeiro Domingos Candido Carneiro, uma de 250\$; ao herdeiro José Candido Carneiro, uma de 402\$353; ao herdeiro Candido José Carneiro, uma parte 555\$193; á herdeira Maria José de Jesus, uma de 1:189\$853; á herdeira Anna Candida de Jesus, uma de 922\$898; á herdeira Sebastiana Maria de Jesus, uma de 457\$970; á herdeira Floriana, uma de 457\$970; ao herdeiro José, uma de 457\$970; ao herdeiro Pio José Carneiro, uma de 457\$970; e a herdeira Maria, uma de 457\$970. (Doc. n. 16.)

32—Que José Rodrigues Pereira Vianna e sua mulher Felicia Rodrigues da Silva, por escriptura publica de 28 de dezembro de 1890, lavrada em as notas do tabellião do Ribeirão Bonito, Joaquim Delduque de Oliveira, devidamente transcripta, venderam ao promovente, Companhia Rural de S. Paulo, a parte de terras mencionada no item sexto (Doc. n. 17.)

33—Que Sabino Alves de Mira e sua mulher Perciliana Alves de Mira, por escriptura publica de 28 de dezembro de 1867, passada em as notas do então tabellião de Brotas, Joaquim José de Avila, devidamente transcripta, venderam a Canuto Alves Costa a parte de terras mencionada no item 13. (Doc. n. 6.)

34—Que Izidoro vendeu a José Alves Delfino a parte de terras mencionada no item 14.

35—Que Thomaz Alves Costa e sua mulher Maria Bernarda de Jesus, por escriptura publica de 2 de março de 1880, passada em as notas do então tabellião de Brotas, Joaquim José de Avila, devidamente transcripta, venderam a José Alves Delfino 13 alqueires de terras da fazenda da Boa-Vista. (Doc. n. 18.)

36—Que Manoel Garcia de Oliveira, por escriptura publica de 22 de outubro de 1879, passada em notas do mesmo tabellião Avila, devidamente transcripta, venderam a José Alves Delfino a parte de terras mencionada no item 18º (doc. n. 19).

37—Que Antonio Alves Costa e sua mulher Mariana Rosa de Jesus venderam a Ignacio Alves Costa, das terras mencionadas no item 28º, uma parte de 50\$ da avaliação do item 3º.

38—Que fallecendo Antonio Alves Costa em 1 de novembro de 1885, foi a parte restante das terras mencionadas no item 28º, inventariada, avaliada por 300\$ e dada em partilha à viúva meieira e cabeça do casal, Mariana Rosa de Jesus.

39—Que José Joaquim de Oliveira vendeu a Francisco Rodrigues de Oliveira as terras mencionadas no item 30º.

40—Que José Dias de Lacerda e sua mulher Gertrudes Maria de Jesus, por escripto particular de 23 de dezembro de 1873, venderam a Francisco Rodrigues de Oliveira as terras mencionadas no item 30º.

41—Que Francisco Dias Xavier e sua mulher Candida Messias da Pureza venderam a Domingos Candido Carneiro as terras mencionadas no item 30º.

IV

42—Que, extinguindo-se o casal de Canuto Alves Costa, por fallecimento de sua mulher Maria Alves de Mira a 12 de outubro de 1879, foram as partes de terras mencionadas nos itens 3º, com o desfalque do item 6º, 7º, 10º, 12º, 16º, 17º, 19º, 26º, 33º, correspondentes a 5:776\$296 da avaliação do item 3º, inventariadas, avaliadas por 10:000\$ e partilhadas da seguinte forma: Ao viúvo meieiro, cabeça do casal, Canuto Alves Costa, uma parte de 1:000\$; ao herdeiro João Alves de Mira, uma parte de 500\$; ao herdeiro João Procopio de Oliveira, por cabeça de sua mulher Victalina Alves de Mira Costa, uma parte de 800\$; aos herdeiros José Alves de Mira Costa e João Rodrigues de Oliveira, este por cabeça de sua mulher Perciliana Alves de Mira Costa, uma parte de 600\$ para cada um; aos herdeiros Vicente Alves de Mira Costa, Umbelina Alves de Mira, Maria Antonia Alves de Mira Costa, Bibiana Alves de Mira, Antonio Alves de Mira, Roberta Alves de Mira, Sabino Alves de Mira, Bernarda Alves de Mira e Domingos Alves de Mira, uma parte de 72\$246, para cada um. (Doc. n. 20.)

43—Que Domingos Candido Carneiro e sua mulher Maria Ignacia de Oliveira, por escriptura publica de 15 de fevereiro de 1877, passada em as notas do então tabellião de S. Carlos do Pinhal, Emilio Leonardo de Campos, devidamente transcripta, venderam a Domingos Sesarino as partes de terras mencionadas nos itens 5º, 11º, 27º, 31º e 40º (Doc. n. 21.)

44—Que Francisco Rodrigues de Oliveira e sua mulher Escolastica Alves de Mira por escriptura publica de 28 de maio de 1879, passada em as notas do então tabellião de Brotas Joaquim José d'Avila, devidamente transcripta, venderam a José Alves Delfino as partes de terras mencionadas nos itens 3º, 8º, 23º, 39º e 40º (Doc. n. 11.)

45—Que Antonio Candido Carneiro vendeu a parte de terras mencionada no item 31º a Francisco Garcia Carneiro.

46—Que José Candido Carneiro vendeu a parte de terras mencionada no item 31º a José Alves Delfino.

47—Que Candido José Carneiro e sua mulher Anna Candida de Jesus, por escriptura publica de 19 de janeiro de 1878, passada em as notas do então tabellião da villa de Brotas, Joaquim José d'Avila, devidamente transcripta, venderam

a Domingos Cesarino a parte de terras mencionada no item 31. (Doc. n. 22.)

48—Que José Garcia dos Santos e sua mulher Maria José de Jesus, por escriptura publica de 2 de março de 1880, passada em as notas do então tabellião da Villa de Brotas Joaquim José de Avila, devidamente transcripta, venderam a José Alves Delfino a parte de terras mencionada no item 31. (Doc. n. 23.)

49—Que Francisco Garcia dos Santos e sua mulher Sebastiana Maria do Rosario, por escriptura publica de 2 de janeiro de 1880, passada em as notas do então tabellião de S. Carlos do Pinhal, Emilio Leonardo de Campos, devidamente transcripta, venderam a José Alves Delfino a parte de terras mencionada no item 31. (Doc. n. 24.)

50—Que Floriania Maria das Neves, José Francisco Carneiro e Maria das Neves de Jesus, por escriptura publica de 9 de março de 1890, passada em as notas do tabellião do Ribeirão Bonito, Joaquim Delduque de Oliveira, devidamente transcripta, venderam ao promovente João Baptista de Souza Nery as partes das terras mencionadas no item 31º (Doc. n. 25.)

51—Que Pio José Carneiro e sua mulher Philomena Garcia de Souza, por escriptura publica de 20 de fevereiro de 1889, lavrada em as notas do tabellião do Ribeirão Bonito, Joaquim Delduque de Oliveira, devidamente transcripta, venderam a Domingos Cesarino a parte de terras mencionada no item 31º (Doc. n. 26.)

52—Que Ignacio Alves Costa e sua mulher Maria do Carmo de Jesus, por escriptura publica de 12 de julho de 1879, lavrada em as notas do então tabellião de Brotas, Joaquim José d'Avila, devidamente transcripta, venderam a José Alves Delfino a parte de terras mencionada no item 37º (Doc. n. 27.)

53—Que Marianna Rosa de Jesus, por escriptura publica de 15 de agosto de 1891, devidamente transcripta e ratificada pela de 25 do mesmo mez e anno, ambas lavradas em as notas do tabellião de S. Carlos do Pinhal, Claro Liberato de Macedo, devidamente transcripta, vendeu a promovente Companhia Rural de S. Paulo a parte de terras mencionada no item 38º (Docs. ns. 28 e 29.)

V

54—Que Canuto Alves Costa vendeu a João Baptista de Arruda, das terras mencionadas no item 42, uma parte.

55—Que extinguindo-se o casal de Canuto Alves Costa, por fallecimento do mesmo em 15 de abril de 1887, foi o restante das terras do item 42, inventariado, avaliado por 1:000\$ e partilhado da seguinte forma: à viúva meieira, cabeça do casal, Maria das Neves de Macedo coube uma parte de 124\$011; aos herdeiros João Alves de Mira Costa e José Alves de Mira Costa, uma parte de 40\$ para cada um; ao herdeiro José Procopio de Oliveira, por cabeça de sua mulher Victalina Alves de Mira Costa, uma de 20\$465; ao herdeiro João Rodrigues de Oliveira, por cabeça de sua mulher Perciliana Alves de Mira Costa, uma de 19\$465; ao herdeiro Joaquim da Silva Braga, por cabeça de sua mulher Maria Alves de Mira, uma de 11\$465; ao herdeiro Antonio Alves de Mira Costa, uma de 87\$712; ao herdeiro Joaquim Antonio de Oliveira, por cabeça de sua mulher Umbelina Alves de Mira, uma de 88\$851; aos herdeiros Bibiana Alves de Mira, José da Silva Braga por cabeça de sua mulher Roberta Alves de Mira, Sabino Alves de Mira, Bernarda Alves de Mira e Domingos Alves de Mira, uma parte de 97\$712 para cada um; e a herdeira Francisca Canuta de Cassia, uma parte de 79\$754. (Doc. n. 30.)

56—Que Francisco Garcia Carneiro e sua mulher Anna Candida de Jesus, por escriptura publica de 2 de janeiro de 1880, lavrada em as notas do então tabellião de S. Carlos do Pinhal, Emilio Leonardo de Campos, devidamente transcripta, venderam a José Alves Delfino as partes de terras dos item 31º e 45º. (Doc. n. 31.)

57—Que Domingos Cesarino e sua mulher Lucrecia Leopoldina de Azuiar, por escriptura publica de 27 de dezembro de 1880, passada em as notas do tabellião do Ribeirão Bonito, Joaquim Delduque de Oliveira, devidamente transcripta, venderam a promovente Companhia Rural de S. Paulo, as partes de terras mencionadas nos itens 43º, 47º e 51º (Doc. n. 32.)

58—Que Vicente Alves de Mira Costa e sua mulher Maria Francisca de Mello, por escriptura publica de 27 de março de 1886, lavrada em as notas do tabellião interino de Brotas, Lourenço Leonardo de Campos, devidamente transcripta, venderam ao promovente João Alves de Mira Costa, das terras mencionadas no item 42º uma parte de 250\$000 da avaliação (Doc. n. 33).

59—Que os mesmos, por escriptura publica de 27 de março de 1886, lavrada em as notas do tabellião interino de Brotas, Lourenço Leonardo de Campos, devidamente transcripta, venderam ao promovente José Alves de Mira Costa a parte restante das terras mencionadas no item 42. (Doc. n. 34.)

60—Que Joaquim da Silva Braga e sua mulher Maria Alves de Mira venderam a José Alves Delfino as partes de terras mencionadas nos itens 42º e 55º.

61—Que José da Silva Braga e sua mulher Roberta Alves de Mira, por escriptura publica de 18 de outubro de 1889, lavrada em as notas do tabellião do Ribeirão Bonito, Evaristo Barboza Caldas, devidamente transcripta, venderam ao promovente José Alves de Mira Costa, das terras mencionadas nos itens 42º, 55º, uma parte de 324\$979 (Doc. n. 35)

62—I Que os mesmos, por escriptura publica da mesma data, lavrada em as notas do mesmo tabellião, devidamente transcripta, venderam ao promovente João Alves de Mira Costa a parte restante das terras mencionada nos itens 42º e 55º. (Doc. n. 36)

63—I Que extinguindo-se o casal de José Procopio de Oliveira, por fallecimento de sua mulher Victalina Alves de Mira Costa, em 9 de novembro de 1887, foram as terras mencionadas nos itens 42º e 55º, inventariadas, avaliadas por 700\$000 e partilhadas da seguinte forma: Ao viúvo meieiro, cabeça do casal, José Procopio de Oliveira, coube uma parte de 238\$475; aos herdeiros Antonio Alves de Oliveira, Francisco Alves de Oliveira, José Alves de Oliveira, Bellarmino Alves de Oliveira, Maria Eduarda de Oliveira, Clemente Alves de Oliveira, e Sebastião Alves de Oliveira, uma parte 65\$932 para cada um (Doc. n. 37)

VI

64—Que extinguido-se o casal de José Alves Delfino, por fallecimento de sua mulher Floriania Candida de Jesus, em 21 de dezembro de 1878, no inventario dos bens do casal foi descripta e avaliada por 10:000\$ a qual em partilha coube ao viúvo meieiro cabeça do casal José Alves Delfino (Doc. n. 38).

65—I Que José Alves Delfino e sua mulher Idalina Alves de Mira e Oliveira, por escripto particular de 8 de outubro de 1885 devidamente transcripto, venderam ao promovente João Baptista de Souza Nery, das terras da fazenda Boa-Vista (itens 25º, 34º, 35º, 36º, 44º, 46º, 48º, 49º, 52º, 56º e 70º) dous alqueires de terras unidas ao cafezal do comprador (Doc. ns. 39 e 40).

66—Que os mesmos por escripto particular de 2 de novembro de 1887 venderam ao mesmo promovente João Baptista de Souza Nery, nas terras mencionadas tres quartas de alqueires de terras annexas ao cafezal do comprador.

67—Que os mesmos, por escripto particular de 24 de novembro de 1887 venderam ao mesmo promovente João Baptista de Souza Nery, das terras mencionadas, mais um e meio alqueire annexos ao cafezal do comprador.

68—Que os mesmos, por escriptura publica de 30 de maio de 1890 lavradas em as notas do tabellião interino de Brotas, Lourenço Leonardo de Campos, devidamente transcripta, venderam ao pro-

movente Doutor João Baptista de Mello Peixoto cento e oitenta alqueires de terras da fazenda dividenda (Doc. n. 41).

69— Que Candido Alves Delfino, por escriptura publica de 3 de outubro de 1889 lavrada em as notas do tabellião interino de S. Carlos do Pinhal Joaquim d'Avila Junior, devidamente transcripta, venderam a Joaquim Alves Ferreira uma parte de terras da fazenda dividenda (Doc. n. 42).

70— Que Joaquim Alves Ferreira e sua mulher Maria Alves Simões, por escriptura publica de 20 de janeiro de 1890, lavrada em as notas do então tabellião de S. Carlos do Pinhal, Joaquim José d'Avila, venderam a Francisco Antonio Simões a parte de terras mencionada no item 69.

71— Que Francisco Antonio Simões e sua mulher Emiliana Rosa Simões, por escriptura publica de 21 de abril de 1891, lavrada em as notas do tabellião de Brotas, Lourenço Leonardo de Campos, devidamente transcripta, venderam ao promovente Scipião Domingues de Toledo Aronca a parte de terras mencionada no item 70 (Doc. n. 43).

72— Que fallecendo Sebastião Alves de Oliveira, e passando seu pai José Procopio de Oliveira a segunda nupcia, succederam-lhe na parte de terras mencionada no item 63^o seus irmãos Antonio Alves de Oliveira, Francisco Alves de Oliveira, José Alves de Oliveira, Belarmino Alves de Oliveira, Maria Eduarda de Oliveira e Clemente Alves de Oliveira (Doc. n. 37).

73— Que em virtude de antorisação judicial concedida por sentença do Dr. juiz de Direito da Comarca, de 2 de setembro de 1890, foram as partes de terras mencionadas nos itens 63^o, e 72^o, pertencentes a Antonio Alves de Oliveira, Francisco Alves de Oliveira, José Alves de Oliveira, Belarmino Alves de Oliveira, Maria Eduarda de Oliveira arrematadas em hasta publica a 16 de outubro do mesmo anno, pelo promovente Dr. João Baptista de Mello Peixoto, (Doc. n. 37).

74— Que Gabriel Dias das Dores e sua mulher Anna Maria de Jesus, por escriptura publica de 2 de setembro de 1880, lavrada em as notas do então tabellião de S. Carlos do Pinhal, Emilio Leonardo de Campos, devidamente transcripta, venderam ao promovente João Baptista de Souza Nery, uma parte de terras da fazenda dividenda, de 50\$ de legitima (Docs. ns. 44 e 40.)

79— Que, em consequencia e a vista do deduzido, pertencem aos promoventes: Dr. João Baptista de Mello Peixoto e sua mulher Dona Joaquina de Castro Mello Peixoto, as partes de terras mencionadas nos itens 29^o, 68^o e 73^o; a João Baptista de Souza Nery as partes mencionadas nos itens 50^o, 65^o, 66^o, 67^o e 74^o; a Scipião Domingues de Toledo Aronca a parte de terras mencionada no item 71^o; a João Alves de Mira Costa as partes de terras mencionadas nos itens 42^o, 55^o, 58^o e 62^o; a Antonio Alves de Mira Costa as partes dos itens 42^o e 55^o; a José Alves de Mira Costa as dos itens 42^o, 55^o, 59^o e 71^o; a Sabino Alves de Mira e Costa as dos itens 42^o e 55^o; Bernardo Alves de Mira Costa as dos itens 42^o e 55^o e companhia Rural de S. Paulo as dos itens 32^o e 53^o.

76— Que fundados nos titulos de dominio supra mencionados, tem os promoventes em a fazenda dividendo suas situações agricolas, contendo ellas diversas benefeitorias, taes como, cafezais, casas de moradas, casas de colonos, pastos e etc, que umas foram havidas de seus antecessores, como constam de diversos titulos ora junctos, outras por elles feitas após suas aquisições. Estando pro-indiviso a mencionada fazenda Boa Vista e não sendo os promoventes obrigados a manter a communião in communi vel societate nemo co nopolitur invitari detinere (cod. comm. divid. L. quinto) querem promover a divisão della afim de ser separado e demarcado o quinhão que em a mesma cabe a cada um, a vista do deduzido, de modo a cessar completa e definitivamente a quelle estado de communião, não só as promoventes entre si, como tambem entre estes e os condminos supplicados, abaixo arrolados, e por ventura outros

quaesquer incertos e desconhecidos. E, pois, requerem os promoventes a V. S. digno-se de ordenar a citação pessoal dos condminos conhecidos, abaixo arrolados, residentes dentro e fora da comarca, e o edital, com o prazo de noventa dias, dos condminos e interessados incertos e desconhecidos, para comparecerem a audiencia em que forem accusadas as citações, se louvarem com os promoventes, em agrimensor, arbitradores e supplentes ue procedam áquella divisão, e para reciprocamente se abonarem em todas as despezas que com ellas forem feitas, ficando desde logo citados para todos os termos e actos judiciaes da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, observando-se em tudo o processo prescripto pelo decreto n. 725 de setembro de 1890. Outrosim digno-se V. S. ordenar que os condminos certos e conhecidos sejam citados: por despacho, os que residirem dentro da villa e seus arredores; por mandado os que residirem no termo, mas fóra da villa e seus arredores; e por precatória, os que residirem fóra do termo. Outrosim digno-se mais V. S. de nomear curador a lide aos promoventes e promovidos menores e juramental-o, e que em seguida seja o dos promovidos menores citado juntamente com os tutores respectivos para o fim e sob a pena supra declarados. Para os effectos legais, os promoventes avalião a presente causa em 500:000\$ e protestão por todo o genero de provas; outrosim, approvão os documentos juntos tão somente na parte em que não contradizem o deduzido em prol de sua intenção. Nestes termos P. P. a V. S. deferimento e que seja esta atuada com os instrumentos de procuração e os documentos juntos sob a numeração de 1 a 44.

E. E. R. Mercê. Brotas, 2 de março de 1892. O advogado Job Marcondes Rezende (Estava sellado com cinco estampilhas no valor de 3\$300 reis, inutilizadas pelo modo seguinte: Brotas, 2 de março de 1892. O advogado Job Marcondes Rezende). Relação dos condminos conhecidos.

a) Residentes na villa e seus arredores: José Teixeira de Godoy, Francisco Bernardo.

b) Residentes no termo, Manoel Alves de Mello, Thomaz Alves Costa, José Procopio de Oliveira, João Rodrigues de Oliveira, João Roptista Arruda, D. Maria das Neves de Macedo, por si e como tutora, Joaquim Antonio de Oliveira, Bibiana Alves de Mira, Innocencio Alves Costa, Vicente Ferreira dos Santos, José Padula, José Emilio da Silva Braga, Egidio de Souza Braga, D. Francisca Canuta de Cassia, menor pubere tutelada de D. Maria das Neves de Macedo, Domingos Alves de Mira e Costa, menor pubere.

c) Residentes fóra do termo: em Dous Carregos, Sabino Alves de Mira, Francisco Alves de Mira, Francisco Roquette de Mello, Brotas, 2 de março de 1892. O advogado Job Marcondes Rezende. (Estava sellada com duas estampilhas no valor de 200 reis, devidamente inutilizadas). Em cuja petição dei o despacho seguinte: Como requerem, e nomeo curador a lide dos menores promoventes o advogado Dr. Job Marcondes Rezende e dos promovidos ao solicitador Innocencio Xavier de Mendonça. Brotas, 2 de março de 1892. Marques. Em virtude do qual e em seu cumprimento se passou o presente edital com o prazo de 90 dias, pelo qual cito, chamo e requiro a todos os condminos e interessados incertos e desconhecidos da fazenda dividenda Boa-Vista a comparecerem depois de findos os noventa dias á audiencia deste juizo em que forem accusadas todas as citações, afim de se louvarem com os promoventes em agrimensor, arbitradores e seus supplentes, que procedam a divisão da mencionada fazenda e separem e demarquem o quinhão que em a mesma cabe a cada um e para reciprocamente se abonarem todas as despezas que com a mesma divisão forem feitas: ficando desde logo citados para todos os termos e actos judiciaes da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. As audiencias ordinarias deste juizo são dadas todas as segundas feiras, ao meio dia, na casa da Intendencia Municipal desta villa e, quando este for feriado, no dia seguinte. E para que

chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no Diario Official. Dado e passado nesta Villa de Brotas, aos 15 de março de 1892. E eu Lourenço Leonardo de Campos, escriptivo que o subscrevi. Miguel de Godoy Moreira Sobrinho. (Estava sellado com tres estampilhas no valor de seis mil e cem reis, devidamente inutilizadas).

Está conforme.—O escriptivo, Lourenço Leonardo de Campos.

Barretos

O capitão José Pedro de Oliveira, juiz municipal supplente pela lei, nesta villa e termo de Barretos.

Faz saber a todos os socios e interessados na freguezia do Monte Alegre deste termo e a quem o negocio tocar ou pertencer possa, que por Quirino Alves Gonçalves e outros me foi feita a petição do teor seguinte:

Ilm. Sr. juiz municipal supplente pela lei— Quirino Alves Gonçalves, Messias Alves Gonçalves e Joaquim Chagas de Mattos, por seu procurador abaixo assignado, todos moradores nesta villa, dizem que, sendo senhores e legitimos possuidores de terras na fazenda denominada Monte Alegre, deste termo, compostas de mattas virgens, capoeiras, serrados, sapesaes, tabocal, campo e capim plantado, sendo em suamaior parte de terras de cultura, se acham em commum com outros muitos socios, alguns dos quaes tem nellas diversas situações agricolas e de crear, com benefeitorias e fechos, ao passo que outros não as tem, sem embargo do que são estes ultimos, assim como o supplicante primeiro nomeado, legitimos condminos por diferentes titulos, como sejam por heranças, compras, permutas, etc., etc., tendo o supplicante Chagas de Mattos casado com a morada em numero de quatro, cobertas de telhas, dous açudes e rego de agua em logares diferentes, onde são situadas as mencionadas casas, o supplicante Messias Gonçalves por sua vez tem tambem casas de moradas, pasto, rego de agua, cafesal, etc., etc., nas cabeceiras do Monte Alegre, achando-se todos em communião nessas terras visto nunca ter sido esta propriedade medida e dividida; e não convindo a continuação de semelhante estado de coisas, queiraes fazer medir, demarcar e dividir judicialmente a dita fazenda do Monte Alegre. Requerem, pois, a V. S. se digno ordenar a citação pessoal dos socios residentes neste termo, constantes do rol junto, para na primeira audiencia, depois de feitas todas as citações inclusive as dos socios e interessados que moram fóra desta comarca, que não de ser feitas por edital, na forma adeante declarada, nomearem e approvarem peritos, agrimensor e mais pessoal necessario, que procedam a demarcação e divisão pretendida, e para, reciprocamente, abonarem as despezas; ficando desde logo citados para os demais termos de acção até final sentença e sua execução, tudo na forma e sob as penas do decreto n. 720 de 5 de setembro de 1890. Dos socios arrolados, alguns se acham fóra deste estado e em logar não sabido e bem pode ser que outros existam desconhecidos dos impetrantes, aos quaes todos querem citar por editaes. Requeram, portanto, a V. S. que se sirva a admittil-os a justificar o adduzido com os testemunhas á margem arroladas, para o fim de, provado quanto basta, ser expedido o edital com o prazo de noventa dias, citando os socios e interessados ausentes e desconhecidos, bem como a quantos o negocio interessar possa, inclusive os confrontantes, para na primeira audiencia, depois de findo o prazo do edital, virem com os demais socios assistir aos termos da causa, como já foi requerido, os quaes na ausencia dos citados correrão com um curador a lide que V. S. nomeará a elles e aos menores interessados na acção. Outrosim, requerem que seja o edital afixado nesta villa em o logar do costume, sendo reproduzido o publicado nos jornaes officiaes da Capital Federal e deste estado. As confrontações e o perimetro da propriedade dividenda constam da certidão que instrue esta petição, isto é, da escriptura particular de compra, assignada em 3 de abril de

1846, pelos primitivos senhores e possuidores Antonio Martin: Pereira e sua mulher a Simão Antonio Marques; e sua área calcula-se conter approximadamente 5000 alqueires.

Os supplicantes deixam de instruir o seu pedido com os titulos de suas propriedades, mas protestam apresental-os á primeira audiencia ou em termo habil, e dão á causa o valor de 100:000\$000. Nestes termos, declarando-se nos editaes o dia, logar e hora em que as audiencias deste juizo são dadas. Por procuração a V. S. que, autuada esta, seja defendida, observando-se as formalidades legais e dando-se mandado para as citações com as penas de revelia e lançamentos. E. R. M.

Espirito Santo de Barretos, 6 de abril de 1892.—O procurador, procuração junta, Leopoldo Rangcl, solicitador.

Testemunhas: 1ª, Eduardo Rozelino; 2ª, Wenceslão José Borges; 3ª, Manoel de Paulo e Silva; 4ª, João de Angelis. Era supra. Leopoldo Rangcl.

N. 290—\$400. Pagou \$400 de sello. Não ha estampilha.

Barretos, 6 de abril de 1892.—O escrivão interino, V. M. Lima, na qual exarei o despacho que segue:

Designo o dia 7 do corrente ao meio-dia para ter logar a justificação requerida.

Barretos, 6 de abril de 1892.—Oliveira.

Em virtude do que procedeu-se á respectiva justificação para logar não sabido, de ausencia dos lucros e interessados da referida fazenda e divisão requerida, ficando provado o acharem-se ausentes em logar incerto e não sabido Maria Simão, seu marido e herdeiros, seus filhos todos, filha, genro, netos e herdeiros do fallecido Simão Antonio Marques e outros interessados na mesma divisão.

E para que ninguém se chame a ignorancia, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar mais publico desta villa, sendo extrahido deste por cópia dous de igual teor, que serão publicados pelos jornaes officias da Capital Federal e do estado; pelo qual são citados todos os socios condominios da dita fazenda, assim ausentes em logar não sabido, como tambem quaesquer interessados desconhecidos que por ventura possa haver e a quem o negocio possa tocar, para na primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de 90 dias, que desta data começará a correr, comparecer conforme para o fim, sob as penas requeridas na petição nesta transcripta.

Dado e passado nesta villa do Espirito Santo de Barretos, aos 8 dias do mez de abril de 1892.

Eu, Theophilo Moreira, escrivão interino o escrevi sobre trez estampilhas de \$200.— José Pedro de Oliveira.

Está conforme. Eu Theophilo Moreira, escrivão interino, o subscrevi.

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Nacional de Pintura e Decoração para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atrazo sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro juiz, na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Nacional de Pintura e Decoração, foi dirigido ao conselheiro presidente da Camara Commercial, que por seu despacho distribuiu a este juizo a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal etc.—A Companhia Nacional de Pintura e Decoração installada a 16 de junho de 1891, com sede nesta capital, e representada por seu presidente abaixo assignado, na forma do § 1º de art. 9º dos estatutos (decreto n. 1), vem roquever a V. Ex. se digne de designar juiz para a accção que quer propor por esta, a divyrsos accionistas seus, e cujo valor é de trinta e cinco contos de réis (35:000.000). Ao Sr. juiz, pois, que for para esta accção designado, requer a supplicante em virtude de deli-

beração tomada em sessão de 19 de março proximo passado (doc n. 2) se digne de mandar que sejam rectificados na forma da lei vigente, os Srs. accionistas constantes da relação annexa (doc. n. 3), para pagarem a segunda entrada do capital, na proporção de 40\$ por cada uma de suas acções, e no que se acham atrazados, tendo sido feitas as respectivas chamadas, como consta dos documentos juntos, sob ns. 4, 5 e 6, ao que são obrigados como devedores constituídos *ex-vi* das leis em vigor; e não o fazendo os ditos accionistas, sejam vendidas em leilão as respectivas acções, por conta e risco de seus donos, para pagamento das referidas entradas de capital; preechidas todas as formalidades e disposições de direito e de accordo com o preeituado no art. 4º do decreto de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto de 4 de julho de 1891. Nestes termos, a supplicante pede e espera deferimento. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1892.—Arthur José Goulart, presidente da Companhia Nacional de Pintura e Decoração. Estava uma estampilha de duzentos réis inutilizada.—Despacho.—Ao Dr. Montenegro. Rio, 22 de abril de 1892. *Silva Mafra*.—Despacho.—D. Notifique-se. Rio, 22 de abril de 1892.—Montenegro Distribuição. D. a Corte Real em 22 de abril de 1892. O distribuidor interino, F. A. Martins. A lista dos accionistas a que se refere a petição é do teor seguinte: Alfredo Leon Berthé, 50 acções, valor nominal 10:000\$, entrada atrazada 2:000\$; Dr. Manoel Caetano da Silva Lara, 50 acções, valor nominal das acções 10:000\$, entrada em atrazo 2:000\$; Dr. Carlos Theodoro Bustamarte, 500 acções, valor nominal das acções 100:000\$, entrada em atrazo 20:000\$; Dr. João da Matta Machado, 50 acções, valor nominal das acções 10:000\$, entrada em atrazo 2:000\$; Pedro Ribeiro da Silva & C., 100 acções, valor nominal das acções 20:000\$, entrada em atrazo 4:000\$; Carlos Moreaux, 10 acções, valor nominal das acções 2:000\$, entrada em atrazo 400\$; Americo Salvatori, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atrazo 200\$; Dr. João Baptista Pereira, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atrazo 200\$; capitão Joaquim José de Oliveira Sampaio, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atrazo 200\$; Caetano Garcia, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atrazo 200\$; Antonio José David, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atrazo 200\$; Banco Economia Popular, 25 acções, valor nominal das acções 5:000\$, entrada em atrazo 1:000\$; commendador Manoel Marques Leitão, 50 acções, valor nominal das acções 10:000\$, entrada em atrazo 2:000\$; Francisco Marçal Coelho, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atrazo 200\$; João Monteiro de Queiroz, 10 acções, valor nominal das acções 2:000\$, entrada em atrazo 400\$. E por virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que, no prazo de um mez, contado da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia Nacional de Pintura e Decoração, a segunda entrada de capital na proporção de 40\$ por cada uma de suas acções, visto não o terem feito por occasião das chamadas, sob pena de serem ellas vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam vendidas por falta de comprador taes acções, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes durante um mez no *Diario Official* e *Journal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede da mencionada companhia) e afixado na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão

para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 25 de abril de mil oitocentos e noventa e dous. Eu, Francisco de Braga Almeida Corte Real, escrivão, subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

Denotificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Centros Pastoris do Brazil para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem a segunda entrada das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atrazo, sob as penas da lei.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Centros Pastoris do Brazil, foi dirigida ao conselheiro presidente da Camara Commercial, que por seu despacho distribuiu a este juizo, a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. A Companhia Centros Pastoris do Brazil, com sede nesta capital á rua do General Camara n. 9, sobrado, juntado á proceção sob n. 1 — requer ao Sr. juiz a quem foi esta distribuida, que sejam intimados os seus accionistas Banco da Bolsa, Gregorio Garcia de Seabra e João Pereira da Silva Monteiro, constantes da relação annexa, para effectuarem a segunda entrada das acções de que são possuidores e para a qual já por diversas vezes tem sido chamados, antes mesmo de prorrogações rasaveis concedidas. A supplicante baseada no art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890, art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 e mais disposições vigentes requer igualmente que, preenchidas as formalidades legais, sejam as ditas acções vendidas em leilão, por conta e risco de seus respectivos donos, para pagamento da entrada devida e não satisfeita, tudo na forma dos artigos acima. Em cujos termos pede a V. Ex. deferimento. Rio, 30 de março de 1892.—O advogado Theodoro M. F. Pereira da Silva. Estava uma estampilha de 200 réis inutilizada.—Despacho.—Ao Dr. Celso Aprigio. Rio, 30 de março de 1892.—*Silva Mafra*.—Despacho.—D. Como requer. Rio, 31 de março de 1892.—*Celso Guimarães*.—Distribuição.—D. a Corte Real em 31 de março de 1892. O distribuidor interino F. A. Martins. A lista dos accionistas a que se refere a petição é do teor seguinte: Banco da Bolsa, Residência rua Primeiro de Março, acções 8.300, 166:000\$; Gregorio Garcia Seabra, becco do Fisco n. 10, acções 3.000.60:000\$; João Pereira da Silva Monteiro, Teophilo Ottoni n. 31, acções 1.000, 20:000\$000. Em virtude do despacho proferido pelo Dr. Aprigio Guimarães que foi substituído pelo Dr. Bellarmino da Gama e Souza se passou o presente edital pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que, no prazo de um mez, contado da data da primeira publicação desta são obrigados a satisfazerem a Companhia Centros Pastoris do Brazil a segunda entrada das quotas correspondentes as suas acções, visto não a terem feito por occasião das chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam vendidas por falta de comprador taes acções, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes, durante um mez no *Diario Official* e *Journal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede da mencionada companhia) e afixado na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junto aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 de abril de 1892. Eu, Francisco de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Bellarmino da Gama e Souza.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 6 de maio

O British Bank adoptou a taxa official de 11 3/16 d. sobre Londres, e os outros bancos a de 11 1/8 d., que regularam durante o dia.

O mercado esteve firme, mas sem muita animação, constando as transacções de letras bancarias sobre Londres a 11 1/8, 11 3/16 e 11 1/4 d. contra banqueiros, a 11 3/16 e 11 1/4 d. contra caixas matriz e filial, e aos extremos de 11 1/4 a 11 3/8 d. para o papel particular.

A' ultima hora houve negocio em letras bancarias repassadas a 11 1/4 d., e havia dinheiro á mesma taxa para o papel particular.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes :

Londres, por 1\$, 11 1/8 a 11 3/16 d. a 90 d/v.
Pariz, por franco, 854 a 856 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco, 1\$054 a 1\$058, a 90 d/v.
Italia, por lira, 870 a 879 rs. a 3 d/v.
Portugal, 398 a 410 % a 3 d/v.
Nova York, por dollar, 4\$550 a 4\$580, á vista.

O Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil recebeu hontem os seguintes telegrammas dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons.

« Londres, 6 de maio, 12 h. 40 m. da tarde :

Taxa do Banco de Inglaterra—2 %
Cheques sobre Pariz—25, 17 1/2
Desconto no mercado—1 %
Aplices externas de 1879—70
Aplices externas de 1888—57
Aplices externas de 1889—55

São estas cotações as mesmas communicadas no ultimo telegramma de 28 de abril.

«Londres, 6 de maio, 1 h. 30 m. da tarde.

Fundos brasileiros de 1889 externos, firmes com tendencia para subir de 56 a 56 1/4, o que nos deu por consequente a grata noticia de que aplices de 1889, que durante os ultimos mezes foram as mais deprimidas, subiram, em menos de uma hora, um ponto e um quarto.»

Cotação official

Aplices

Aplices geraes de 1:000\$, 5 %..... 999\$000
Ditas de 1:000\$, idem..... 1:000\$000

Bancos

Banco Paris e Rio..... 70\$000
Dito da Republica..... 96\$500
Dito idem..... 97\$000
Dito idem..... 97\$500
Dito idem..... 98\$000

Companhias

Comp. Sorocabana, tronco..... 145\$000
Dita F. Carris Jardim Botânico..... 192\$000
Dita Mossoró-assi, integralizadas..... 43\$500
Dita Melhoramentos no Brazil... 58\$000
Dita idem..... 60\$000

Debentures

Ditos Comp. Geral Estradas de Ferro, & 20..... 4\$000
Ditos idem, idem..... 4\$500

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1892.—O presidente, *Thomas da Costa Rabello*.—O secretario, *Julio Tavares de Aquino*.

Mercadorias

As mercadorias entradas no dia 5 foram:

		Desde 1 do mez	
Algodão.....	—	15.674	kilog.
Café.....	210.855	625.342	»
Carvão vegetal..	15.600	80.404	»
Fumo.....	4.511	19.401	»
Madeiras.....	—	15.000	»
Milho.....	4.900	5.500	»
Polvilho.....	—	12.800	»
Queijos.....	9.580	36.206	»
Toucinho.....	2.660	12.880	»
Diversas.....	62.290	145.475	»

E no dia 5:

		Desde 1 do mez	
Algodão.....	—	15.764	kilog.
Café.....	107.161	181.340	»
Carvão vegetal..	—	320.464	»
Fumo.....	2.380	7.980	»
Polvilho.....	10.900	10.900	»
Queijos.....	16.700	19.701	»
Toucinho.....	3.800	6.720	»
Diversas.....	47.360	61.705	»

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Economico

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, EM 9 DE ABRIL DE 1892

No dia 9 de abril a uma hora e um quarto da tarde, presentes accionistas representando 7.004 acções e sendo esta a 2ª convocação para assemblea geral ordinaria, o Sr. presidente do banco, de accordo com os estatutos deste, assumiu á presidencia da assemblea, indicou para secretarios o Sr. Dr. Domingos Niobey Augusto Xavier Leite, que foram accitos unanimemente e declarou aberta a sessão.

Mandando proceder á leitura do relatório o accionista Sr. Henrique Reeve pediu que fosse dispensada a sua leitura por já ter sido publicado pela imprensa. Procedeu-se depois á leitura do parecer do conselho fiscal e não havendo quem sobre elle pedisse a palavra foi sujeito á votação e approved por unanimidade, abstendo-se de votar os conselhos director e fiscal.

Procedendo-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, que tem de exercer estas funções no segundo anno social, foram reeleitos para aquelle os Srs. Drs. Sebastião Mascarenhas Barroso, Antonio Joaquim Rosas e Ernesto Adolpho Fesq, os dous primeiros com 700 votos e o ultimo com 550; obtendo o Sr. Dr. Domingos Niobey 150 votos; e para supplentes os Srs. Drs. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, Emilio Barbosa e Augusto Xavier Leite, aquelles por 700 votos e este por 650; tendo obtido 50 votos a Sr. Henrique Reeve.

O Sr. presidente communicou á assemblea que a directoria havia resolvido em 31 de dezembro findo diminuir de 100\$ o ordenado de cada director e que os Srs. membros do conselho fiscal na mesma data tinham renunciado os seus vencimentos.

O Dr. Niobey propoz um voto de louvor a directoria pela direcção dada aos negocios do banco, a pediu que esse voto, se estendesse ao conselho fiscal por ter renunciado os ordenados. Achando-se esgotado o assumpto, que motivou a assemblea geral o Sr. presidente encerrou a sessão.

O presidente da assemblea, Alfredo A. de Lima Barros.

O secretario, Augusto Xavier Leite.
Dr. Domingos Niobey, secretario da assemblea.

R. Lafourcade.
E. A. Fesq.
Dr. Victor Pereira Godinho.
Lavignasse Filho & Comp.
Alexandre Lavignasse Filho.
H. Reeve.

Banco Viação do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA
A's 12 horas do dia 30 de abril de 1892, nesta Capital Federal, no salão do Banco Viação do Brazil, á rua da Alfandega n. 24, achando-se reunidos os accionistas deste estabelecimento, constantes do livro da presença, representando o capital social na importancia de 16.827 ac-

ções das cincoenta mil emitidas, o Sr. director Dr. Honorio Augusto Ribeiro, no impedimento do presidente da directoria, conselheiro Dr. João da Matta Machado, declarou installada a assemblea, e indicou para presidente a, na forma do art. 21 dos estatutos, o accionista Dr. Manoel do Nascimento Alves Linhares, o qual, com approvação da mesma assemblea, occupou o seu lugar e convidou para secretarios os accionistas Dr. Domingos Alberto Niobey e o major Antonio Ilha Moreira.

Composta por esta forma a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão e que o objecto especial desta era a leitura, discussão e deliberação acerca do relatório e contas da administração do anno social findo e parecer do conselho fiscal; e bem assim, proceder á eleição dos fiscaes e supplentes para o anno social corrente.

Dispensada a leitura das peças mencionadas, a requerimento do accionista Dr. Domingos Niobey, por se acharem impressas e distribuidas entre os membros da assemblea, o presidente declarou que a materia se achava em discussão, e, passado algum tempo, como ninguém quizesse a palavra, foi pelo mesmo encerrada a discussão e disse que ia proceder á respectiva votação.

Procedida esta, foram, por unanimidade de votos presentes, approved o parecer do conselho fiscal, relatório e contas da administração, tendo deixado de votar os directores presentes Drs. Honorio Augusto Ribeiro e Amaro Cavalcanti, que se retiraram do salão durante o respectivo acto, e membros do conselho fiscal.

Passando-se á outra parte da ordem do dia, o presidente da assemblea convidou os Srs. accionistas para a eleição dos fiscaes e seus supplentes e nomeou, com acquiescencia da mesma assemblea, para escriptores os Srs. J. H. da Costa Reis e José Coelho Leal, e, feita a dita eleição, na forma do art. 24 § 2º dos estatutos, pelo seu resultado verificou-se que obtiveram votos para

Fiscaes

Manoel Candido Pinto de Azevedo	1.275	votos
Dr. Domingos Alberto Niobey...	1.119	»
Dr. Manoel do N. Alves Linhares.....	1.009	»
Dr. Crissiuma.....	305	»
Antonio da Costa Chaves Faria, (do Banco Luso Brasileiro)...	120	»
Veiga & C.....	120	»
J. J. Cerqueira (representante de Ortigão & C.).....	75	»
Bernardino Antonio da Silva Cardoso.....	40	»

Supplentes

J. H. Costa Reis.....	1.209	votos
Dr. Honorio Vargas.....	719	»
Major Ilha Moreira.....	443	»
Joaquim Ferreira Maia.....	420	»
Capitão de mar e guerra S. Candido Guillobel.....	350	»
Antonio da Costa Chaves Faria, (do Banco Luso Brasileiro)...	296	»
Dr. E. de Freitas Crissiuma... ..	250	»
Dr. Manoel do N. Alves Linhares.....	80	»
Veiga & Comp.	28	»
Antonio Pereira Guimarães	25	»
Dr. Domingos Alberto Niobey	15	»

Conforme o resultado apurado, o presidente da assemblea declarou eleitos para fiscaes os Srs. commendador Manoel Candido Pinto de Azevedo, Dr. Domingos Alberto Niobey e Dr. Manoel do Nascimento Alves Linhares, e para supplentes os Srs. J. H. da Costa Reis, Dr. Honorio Vargas e major Antonio Ilha Moreira.

Concluida a eleição, o presidente da assemblea deu por satisfeito o fim especial desta e declarou que si algum accionista tinha qualquer observação ou proposta a fazer seria occasião opportuna, antes de encerrar os trabalhos.

Por alguns Srs. accionistas foram então pedidas algumas explicações, no que foram prontamente satisfeitos já pela mesa e já pelos membros presentes a directoria.

Tambem pelo Sr. accionista J. J. Cerqueira (socio da firma Ortigão & Comp.) foi apresentada a seguinte proposta:

2º Usando do direito que nos faculta o art. dos estatutos, propomos que a carteira commercial não seja installada até nova deliberação de qualquer outra assemblea geral ordinaria ou extraordinaria, em que se tenha de tratar da reforma dos estatutos.»

Esta proposta foi sustentada com ponderações judiciosas, feitas pelo mesmo Sr. accionista J. J. Cerqueira, o qual, valendo-se do ensejo, additou diversas outras considerações concernentes ás condições do Banco Viação do Brazil e dos seus respectivos meios e interesses.

Depois do Sr. J. J. Cerqueira, usaram da palavra os directores presentes Drs. Amaro Cavalcanti e Honorio Ribeiro, ambos os quaes, se declarando de inteiro accordo com a proposta feita, aproveitaram tambem do ensejo para dar informações minuciosas da situação real do estabelecimento sob a sua direcção. Tudo terminado, foi a proposta do Sr. J. J. Cerqueira, sem mais debate, approvada; e não havendo mais nada a tratar-se, declarou o presidente que ia encerrar os trabalhos, quando o Sr. accionista Antonio Ilha Moreira, secundado pelo Sr. J. J. Cerqueira, usando da palavra, requereu que na presente acta ficasse consignado um voto de agradecimento e louvor aos membros da directoria, não só pelo modo condigno por que tem gerido os interesses do banco, mas ainda, especialmente, pelos sacrificios pessoais do seu proprio credito e haveres particulares em beneficio do mesmo estabelecimento.

O requerimento foi, sem debate, unanimemente approvado.

E, para constar, se lavrou a presente acta, que vaé assignada pela mesa.—Manoel do N. Alves Linares, presidente.—Dr. Domingos Niehey, 1º secretario.—Antonio Ilha Moreira, 2º secretario.

Companhia Agricola Brasileira

ACTA DA 8ª ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS

Aos dois dias do mez de maio de mil oito centos noventa e dois, presentes os srs. accionistas constando do livro de presença em numero de acções mais de dois terços do capital social, o Dr. Theodoro Carlos de Faria Souto, presidente da companhia, convida os srs. Henrique Raffard e Joaquim Custodio Moreira Porto para servirem de secretarios os quaes achando-se nos respectivos logares, é aberta a sessão lembrando ter ella por fins:

1º Sancionar os ultimos actos da directoria.

2º Mudar a epoca da assemblea geral ordinaria.

Continuando com a palavra S. S.ª diz que depois de effectuar-se a nossa assemblea geral extraordinaria de 2 de fevereiro ultimo, cuja acta foi registrada na Junta Commercial e posteriormente publicada no *Diario Official* de 6 de abril de 1892, apresentou-se á directoria pessoa idonea offercendo-se a elle proporção cerca de £ 25.000 sobre *debentures* desta Companhia Agricola Brasileira ao typo de 85 %, juros annuaes de 6 % em ouro pagaveis semestralmente, amortisação de 1 % e resgate por sorteio.

Em sessão que teve lugar no dia 4 de fevereiro, a directoria e o conselho fiscal reunidos, como mostra a respectiva acta firmada por todos os membros, foi considerado de incontestavel vantagem o alludido emprestimo, já pela insufficiencia de capital realisavel que obrigou a companhia a ficar onerada de compromissos que mui convem satisfazer e aos quaes não podia fugir, tendo sido impossivel augmentar o fundo social; já tambem pela obrigação de resgatar-se as acções emitidas além do primitivo capital em obediencia a decisão da ultima assemblea geral. Dey-se considerar mais, como estipula o art. 5º dos estatutos, que uma vez realisados 50 % do capital da companhia os restantes 50 % tem de

ser integralizados por meio de *debentures* ou com os lucros liquidos; que a directoria se acha competente e expressamente autorizada pelos estatutos primitivos, art. 32, § 2º e sua reforma feita na assemblea geral de 2 de fevereiro. de accordo com as leis em vigor (decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882, decreto n. 8821 de 30 de dezembro de 1882, decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890). Realisou-se o emprestimo e nodia 29 de fevereiro do corrente anno, temos recebido a somma de £ 21.250 isto é ao cambio de 11 1/4, quatrocentos cincoenta e tres contos trezentos e trinta e tres mil. trezentos e trinta e tres reis (450:333\$333) passando-se cautellas provisionas que serão opportunamente trocadas por titulos definitivos e devendo ser lavrada breve a respectiva escriptura. O Sr. presidente acrescenta que a companhia tem o direito de contrahir emprestimo até á quantia de mil contos de reis e que a emissão feita de £ 25.000 constitue a primeira série dos *debentures* della, os quaes poderão ser resgatados com um cambio menos anormal e, portanto, com grande lucro para nossa empreza, que se acha hoje em condições financeiras mais favoraveis e tem em caixa um forte saldo, superior a somma das contas pendentes, que parece conveniente applicar em novas aquisições de estabelecimentos industriaes para augmento das rendas sociaes e consolidação dos titulos da companhia.

Quanto a ligeira modificação que a directoria propõe para o art. 15. dos estatutos, consiste ella tão somente, em substituir a palavra—maio pela de agosto pois que é mais racional proceder-se a sessão, de prestação de contas estando liquidadas as safras de café e não no meiado dellas quando se está occupadissimo como acontece em agosto.

Assim, pois, a directoria vem propor a esta assemblea geral ratificar os seus actos relativos ao emprestimo effectuado de £ 25.000, sancionar o seu projecto de adquirir novas propriedades e approvar a alteração do art. 15 dos estatutos substituindo o mez de agosto pelo de maio.

Obtendo a palavra, o Sr. Paulino Luiz Tinoco observa que estando presentes os membros do conselho fiscal e apoiando elles as propostas da directoria elle parece desnecessaria qualquer discussão a respeito das mesmas que nada veem innovar sendo consequencias naturaes de resoluções anteriormente approvadas.

O Sr. Francisco Vilmar, declara que o conselho fiscal está de accordo com as propostas da directoria, que são postas á votos e approvadas depois de lido o respectivo parecer firmado pelo mesmo conselho fiscal, concebido nos seguintes termos:— Os abaixo assignados membros do conselho fiscal, tendo presente a proposta da directoria para reforma dos estatutos no art. 15, mudando o mez de reunião da assemblea geral ordinaria para maio e art. 4º sobre as operações da companhia, ampliando-as á aquisição de quaesquer bens e em quaesquer pontos do Brazil, acceitam e concordam com a referida reforma e ampliação por serem ellas de toda a conveniencia.—Rio de Janeiro, 2 de maio de 1892.—Francisco Vilmar.—Arlindo de Souza Gomes.—João Ferreira Chaves.

Em seguida o Sr. presidente propõe que por excepção a assemblea geral ordinaria do anno corrente, se effectue só nos primeiros dias de junho ordenando as leis que trinta dias antes da realisação da mesma sejam postos á disposição dos Srs. accionistas o balanço e mais documentos complementares da companhia e assim foi approvada.

O Sr. João Ferreira Chaves propõe que a presente acta seja assignada por tres accionistas conjunctamente com os membros da mesa, o que foi approvado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão e eu primeiro secretario lavrei esta acta que assignamos membros da mesa e mais tres Srs. accionistas.—Theodoro Carlos de Faria Souto.—Henri Raffard.—Joaquim Custodia Moreira Porto.—John R. Craigen.—João Ferreira Chaves.—Paulino Tinoco.

1786 — Certifico que foi hoje archivada nesta repartição sob n. 1.786, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral da Companhia Agricola Brasileira, de 2 do corrente, que alterou o art. 15 dos seus estatutos e autorizou a directoria a fazer novas aquisições de estabelecimentos industriaes.

Secretaria da Junta Commercial, 5 de maio de 1892 — O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

Achavam-se duas estampilhas no valor de 5\$500 devidamente inutilizadas.

Ao lado do grande sello da Junta Commercial desta capital.

Banco Agricola do Brazil

BALANÇO EM 30 DE ABRIL DE 1892

Activo	
Accionistas.....	6.000:000\$000
Caução da directoria.....	70:000\$000
Contas correntes garantidas.....	2.516:736\$673
Letras descontadas.....	391:184\$590
Acções de bancos e companhias.....	3.012:137\$553
Contas correntes.....	331:035\$870
Carteira agricola.....	8.175:447\$606
Valores em caução, em penhor e hypothecados.....	12.143:692\$030
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	198:516\$705
Diversas:	
Saldo de varias contas.....	332:496\$380
	<hr/>
	33.171:247\$377
Passivo	
Capital.....	10.000:000\$000
Acções caucionadas.....	70:000\$000
Bancos por contas correntes.....	256:542\$920
Contas correntes.....	586:038\$455
Dividendos:	
Saldos a pagar.....	37:982\$000
Fundo de reserva.....	144:229\$534
Fundo de reserva especial..	20:000\$000
Lucros suspensos.....	344:953\$419
Garantias diversas.....	12.143:692\$000
Liquidações da carteira agricola.....	5.120:172\$761
Letras a pagar.....	42:800\$000
Thesouro Nacional.....	4.000:000\$000
Diversas:	
Saldo de varias contas.....	404:836\$288
	<hr/>
	33.171:247\$377

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1892.—Angelo Eloy da Camara, presidente.—Antonio da Motta e Silva, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Companhia Fabrica de Tecidos do Rink

Convido os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral ordinaria, no dia 10 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na rua do Hospicio n. 49, 2º andar para apresentação de contas do anno social findo e eleição do conselho fiscal e supplentes; e logo depois, em assemblea geral extraordinaria para proceder-se á eleição de nova directoria, de accordo com a lei vigente e consequente alteração dos estatutos. Continuam á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, e ficam suspensas as transferencias das acções nominativas, devendo os possuidores de acções ao partidar depositar as respectivas cautellas no escriptorio da companhia com tres dias de antecedencia.

Rio, 4 de maio de 1892.—O gerente, Berth. Wachheldt.